Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2019 ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 23.107

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005012078,** resolve:

I - exonerar **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES,** CPF/ME nº 002.080.231-51, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Administração, DAS-1, e nomear **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA,** CPF/ME nº 010.134.721-95, para exercê-lo;

II - exonerar **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA,** CPF/ME nº 010.134.721-95, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES,** CPF/ME nº 795.903.301-34, para exercê-lo;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de agosto de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 141182

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/18 PROCESSO n° 201800003011172; CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: SPE REPÚBLICA DO LÍBANO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO S/A., representada por sua Administradora WTL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.; OBJETO: Modificação da empresa administradora do Contrato nº 15/2018-PGE, a renumeração de algumas cláusulas e itens, bem como a alteração da redação dos itens 3.5.1, da Cláusula Terceira - Das Obrigações da Contratada, 4.3, da Cláusula Quarta - Das obrigações da Contratante, e 7.5, da Cláusula Sétima - Do Preço e Forma de Pagamento, todos do indigitado ajuste, consoante orientações dispostas no Despacho nº 712/2019-GAB/PGE (Processo nº 201900003003444); VALOR: taxa de condomínio de R$ 208.795,17 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos); OUTORGADO por: JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado, em 02.08.19.

Protocolo 141173

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2019

Tendo em vista o que consta no Processo 201900003007059, **RATIFICO**, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação 08/2019, assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral do Estado, de acordo com o Despacho Nº 1221/2019 - GAB ecom escora no art. 33, inciso X, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de abastecimento, pela contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário para o Edifício Republic Tower - sede da PGE, situado à Rua 02, Qd. D-02, Lotes 20-26-28, nº 293, Setor Oeste, Goiânia-GO, no valor estimado mensal de R$ 7.713,78 (sete mil setecentos e treze reais e setenta e oito centavos). Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado em 02/08/2019.

Protocolo 141177

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

Tendo em vista o que consta no Processo 201900003007018, **RATIFICO**, a Declaração de Dispensa de Licitação 05/2019, assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral do Estado, de acordo com o Despacho Nº 1222/2019 - GAB, com escora no art. 33, inciso X, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da CELG Distribuição S.A - CELG D, com fundamento no inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto será a compra de energia elétrica para o Edifício Republic Tower - sede da PGE, situado à Rua 02, Qd. D-02, Lotes 20-26-28, nº 293, Setor Oeste, Goiânia-GO , no valor estimado mensal de R$ 20.931,20 (vinte mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos). Juliana Pereira Diniz Prudente - Procuradora-Geral do Estado 02/08/2019

Protocolo 141178

Defensoria Publica

Extrato do Contrato nº 009/2019

Processo: 201810892000688**. Objeto:** locação de um imóvel situado à Rua 14 com Rua 72, número 48, Quadra C-16, Ed. Qs Office, Salas 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311,312 e 313, metragem total de 598,50 m², Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, para abrigar o núcleo das Defensorias Especializadas Criminais da Capital, o núcleo especializado do Tribunal do Júri e Execução Penal da Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Tavares Dias Participações Ltda. **Vigência**: 60 meses, contados da assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 2019.0801.04.122.4001.4001. **Grupo:** 03. **Fonte:** 100. **Valor do Contrato:** R$1.298.146,80.

Protocolo 141118

Extrato do Contrato nº 010/2019

Processo: 201810892000689**. Objeto:** locação de um imóvel situado à Rua 14 com Rua 72, número 48, Quadra C-16, Ed. Qs Office, lojas 03 e 04, metragem total de 265,27 m², Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, para abrigar o núcleo das Defensorias Especializadas Criminais da Capital, o núcleo especializado do Tribunal do Júri e Execução Penal da Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Esperança Imóveis Eireli. **Vigência**: 60 meses, contados da assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 2019.0801.04.122.4001.4001. **Grupo:** 03. **Fonte:** 100. **Valor do Contrato:** R$907.541,40.

Protocolo 141119

Secretaria de Estado da Casa Militar

Portaria 77/2019 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201900015001816, referente ao ajuste celebrado através da nota de Empenho n° 2019.1601.010.00073 , assinado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, cujo objeto consiste na aquisição de apólice de seguro obrigatório para as aeronaves de prefixos PT-GGO, PT-WTW, PR-EGM e PR-EGO, de propriedade do Estado de Goiás, aeronaves está que estão alocadas na Superintendência do Serviço Aéreo da Secretaria de Estado da Casa Militar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância no disposto na nota de Empenho n° 2019.1601.010.00073, celebrados entre a Casa Militar e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38 e na legislação vigente, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste.

I - Gestor: Edson Luís Souza Melo Rocha. CPF n° 940.251.181.49, Superintendente do Serviço Aéreo da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM
Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 141121

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

PORTARIA Nº 463/2019-SEDI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás; e Considerando o disposto no Decreto n° 9.142, de 22 de janeiro de 2018;

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Elizeth Castro de Araújo
Presidente Interina

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR aos servidores JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR, CPF n° 013.711.411-77, Gerente de Compras Governamentais e MARCOS FERNANDES, CPF n° 387.421.361-72, Gestor Público, competência para realizar a inclusão de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário

Protocolo 141028

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Andréa Vulcanis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto na Lei Estadual nº 18.102/13, que dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, INTIMA os autuados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou não localizados no endereço fornecido, a tomarem ciência dos seguintes atos:

1) Conhecimento do Auto de Infração/Auto de Apreensão. O autuado poderá, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação do edital, oferecer defesa contra o Auto de Infração/Auto de Apreensão. Os processos de ciência do Auto de Infração/Auto de Apreensão, encontram-se listados no ANEXO ÚNICO.

2) Ficam também intimados da Decisão de 1ª Instância (Autoridade Julgadora), dos embargos/apreensões, os autuados não localizados no endereço fornecido, referentes aos Termos de Embargos/Autos de Apreensões listados no ANEXO ÚNICO.

Obs. As decisões encontram-se publicadas no sítio da SEMAD http://www.meioambiente.go.gov.br - consulta de processo - Digitar o nº do Processo - Históricos e Eventos.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO

Proprietário	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Embargo/ Interdição	Processo SGA
Élio Caetano de Assis	122.532.351-72	5651 Série B	2367 Série A	3032/2019
Artiliano Jeronimo da Silva Sampaio	215.411.321-49	005664 Série B	002406 Série A	3020/2019
Agropec. Fazendas Reunidas Diamante Ltda.	05.992.341/0002-95	005620 Série B	002366 Série A	3035/2019
Rui da Cunha	101.759.891-68	005675 Série B	002417 Série A	3610/2019

Protocolo 141123

Secretaria de Estado da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2019 - PNAE - 2º Semestre

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitação, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais da **Carta Convite nº 004/2019 com abertura dia 13 de Agosto de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais*:* **CRE Anápolis:** C.E André Gaudié, C.E João Mendes. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitações, pelos telefones: 3201-2021/3017/3054 ou pelo e- mail: mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 02 de Agosto de 2019.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitações

Protocolo 141150

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria nº 01/2019 - SEEL

RAFAEL ANGELO DO VALLE RAHIF no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - PRÓ-ATLETA - 2019/2020, formada pelos servidores: Marco Antônio Santos Maia, Jonas Godinho Fonseca, Amarildo Pereira Filho e Arsonval Fleury Pereira Júnior como membros Efetivos, sendo o primeiro representante da Secretaria de Estado de Educação e os outros, representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Mario Carvalho Kanashiro, como Membro Efetivo representante das Federações Esportivas do Estado de Goiás; e pelos Suplentes: Shirley Alves Mesquita, representante da Secretaria de Estado da Educação; João Batista Turibio de Sena, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; e Emivaldo Vieira Júnior, representante das Federações Esportivas do Estado de Goiás, para, sob a Presidência do primeiro, proceder a orientação, análise, exame, avaliação, acompanhamento, aprovação e fiscalização da execução dos projetos apresentados pelos atletas candidatos ao Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - PRÓ-ATLETA.

II - Os Membros da Comissão desta Portaria não serão remunerados, sendo o exercício do cargo considerado serviço público relevante.

III - Os Membros Efetivos e os Suplentes da Comissão, ora constituída, terão um mandato de 02 (dois) anos, com início a partir da data da publicação desta Portaria, com permissão de apenas uma recondução para novo mandato.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

Protocolo 141062

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 PROCESSO N° 201917576000796

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro, Paulo Luiz Araújo Vieira e Equipe de Apoio designados pela Portaria 037, de 19 de junho de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento do Pregão (Eletrônico) nº 002/2019, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica por tempo indeterminado, que se realizaria no dia 14/08/2019, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à aquisição à contratação dos serviços de manutenção de piscinas, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, ferramentas e utensílios para o tratamento e limpeza necessários, nas piscinas localizadas na Praça de Esporte do Setor dos Funcionários e Centro de Excelência, totalizando 04 piscinas, pelo período de 60 (sessenta) meses, nos termos das Leis federais n os 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 141040

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0438/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto n° 9.382, de 08 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n° 201900002015279, notadamente do Parecer nº 1100/2019 da Gerência de Análise de Aposentadoria.

Com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, art. 42 e 113 da Lei Complementar nº 77/2010, arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a" e 89, § 2º da Lei n.º 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº 16.552/2009, Lei nº 15.668/2006, Lei nº 17.091/2010 e Lei nº 17.597/2012

RESOLVE,

Art. 1º Promover a Tenente Coronel QOPM 20.661 **Lys Andrea Insuela Garcia de Rezende Lima**, inscrito no CPF n° 530.980.131-68, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de **Coronel** em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço;

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, 01 dia do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 141094

Portaria nº 0440/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto n° 9.382, de 08 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n° 201900002038862, notadamente do Parecer nº 1235/2019 da Gerência de Análise de Aposentadoria.

Com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, art. 42 e 113 da Lei Complementar nº 77/2010, arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a" e 89, § 2º da Lei n.º 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº 16.552/2009, Lei nº 15.668/2006, Lei nº 17.091/2010 e Lei nº 17.597/2012;

RESOLVE,

Art. 1º Promover o Capitão QOAPM 20.741 **Edno Paula Ribeiro**, inscrito no CPF n° 476.816.321-15, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de **Major** em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço;

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, 02 dia do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 141104

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 035/16

Processo: 201500016002733. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: WM - Manutenção Aeronáutica Ltda-Eireli, CNPJ: 04.876.673/0001-60. Objeto: A dilação do prazo contratual, supressão de 25% do valor pactuado no 1º Aditivo e alteração da Cláusula Terceira do 1º Aditivo. Vigência: 12 meses, ou seja, 19/05/2019 a 18/05/2020. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R$ 1.010.565,00 (um milhão dez mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Data/Outorga: 16/07/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 141127

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 025/19

Processo: 201800016024783. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Fonseca Martins Comércio de Gás Ltda-ME, CNPJ: 00.961.053/0001-79. Objeto: Acréscimo de 6,41% na quantidade do objeto contratado e alteração das Cláusulas Segunda e Sétima do contrato originário. Recurso: 220/Funesp. Valor Total: R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais). Data/Outorga: 01/08/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 141128

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO nº 069/18

Processo: 201700016009396. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MGL Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 04.217.222/0001-53. Objeto: A dilação do prazo contratual. Vigência: 12 meses, ou seja, 09/08/2019 a 08/08/2020. Data/Outorga: 01/08/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 141130

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA nº 527/2019 - SES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Decreto de 02 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.045, de 03 de maio de 2019;
Considerando a necessidade de continuidade das atividades realizadas nesta Pasta para garantir os serviços de saúde oferecidos à população do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, CPF nº 699.515.191-72, ora cedido a esta Pasta, ocupante do cargo em comissão de Superintendente do Complexo Regulador em Saúde de Goiás, para, **cumulativa e interinamente**, responder pela Superintendência de Atenção Integral à Saúde, até a publicação da nomeação com o devido provimento do cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 141157

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013-SES/GO (CEAP SOL). **Processo nº**: 201100010017260. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo: 1) *Prorrogar o prazo da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/06/2019, conforme estabelecido no §2º, inciso II, artigo 6-F da Lei 15.503, de 28/12/2005; 2) Apresentar regras para a transição da gestão com a Organização Social que se consagrar vencedora em Chamamento Público a ser realizado, e com*

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

o Grupo de Trabalho da Secretaria do Estado de Goiás - SES/GO a ser instituído para essa finalidade; 3) Readequar o Plano de Metas de Produção e Desempenho, alinhado ao perfil do hospital buscando otimizar a eficiência e a eficácia, com a consequente alteração dos Anexos Técnicos I, II, III e IV; 4) Manter o valor do repasse mensal para o 8º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO. **Contratado:** Instituto Sócrates Guanaes - ISG. **Valor do Contrato:** R$ 10.637.983,68. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1028.2137.03.100. **Data da Assinatura:** 31/07/2019. **Signatários:** Juliana Pereira Diniz Prudente - Procuradora-Geral do Estado; Ismael Alexandrino Junior - Secretário de Estado da Saúde; André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes - ISG.

Protocolo 140927

<#ABC#140928#5#168455>
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012-SES/GO (HDT). **Processo nº**: 201100010017260. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo: 1) *Prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/06/2019, conforme estabelecido no §2º, inciso II, artigo 6-F da Lei 15.503, de 28/12/2005; 2) Apresentar regras para a transição da gestão com a Organização Social que se consagrar vencedora em Chamamento Público a ser realizado, e com o Grupo de Trabalho da Secretaria do Estado de Goiás-SES/GO a ser instituído para essa finalidade; 3) R*eadequar os indicadores de desempenho, alinhado ao perfil do hospital, com a consequente alteração dos Anexos Técnicos I, II, III, IV e V; 4) Manter o valor do repasse mensal para o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO. **Contratado:** Instituto Sócrates Guanaes - ISG. **Valor do Contrato:** R$ 41.231.021,58. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1028.2137.03.100. **Data da Assinatura:** 31/07/2019. **Signatários:** Juliana Pereira Diniz Prudente - Procuradora-Geral do Estado; Ismael Alexandrino Junior - Secretário de Estado da Saúde; André Mansur de Carvalho Guanaes - ISG.

Protocolo 140928

Errata do Termo de Convênio nº 01/2019 - SES/GO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO informa que, em relação ao Extrato do Termo de Convênio nº 01/2019 - SES, da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Hospital Padre Tiago na Providência de Deus, publicado no Jornal Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.106, em 02/08/2019, onde se **lê**: Vigência: 31/07/2019 a 30/07/2019 **leia-se:** 31/07/2019 a 30/07/2020. Demais cláusulas, permanecem inalteradas.
Goiânia/GO, 02 de agosto de 2019
Ismael Alexandrino Júnior
Secretário de Estado da Saúde/GO

Protocolo 141120

Secretaria de Estado da Economia

Processo nº: 201900003007356
Interessado: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3008 /2019 - GEGP - 05542 - À vista das informações dos autos, em consideração aos termos da Lei nº 15.150/2005, alterada pela Lei nº 16.769/09 e com base na fundamentação jurídica preconizada no Mandado de Segurança nº 0116729.10.2016.8.09.0136, onde foi concedido a segurança pleiteada, DEFIRO o pedido de Concessão de Pensão por Morte, a MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF Nº 264121.601-91, na condição de viúva de JOSÉ BARBOSA TEIXEIRA, CPF Nº 013.031.391-20, frente ao óbito ocorrido em 06/11/2015, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir da data do requerimento administrativo (18.11.2015), mediante correção monetária pelo IPCA-E, a partir do vencimento de cada parcela, e juros de mora, a partir da citação, segundo os índices aplicados à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

GLACE VIEIRA ALVES MARTINS
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
(Portaria nº 165/2019-GSE)

Protocolo 141088

Portaria n° 164/2019-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 56, III da Lei n° 20.491, de 25 de junho de 2019, e no art. 21, II e IV do Regulamento desta Pasta, aprovado pelo Decreto n° 9.159, de 07 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a atuação da Coordenação de Análise de Requisição de Pequeno Valor-RPV no âmbito da Secretaria de Estado da Economia, nos termos da Portaria n° 374/2018-GSF;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor ALEX MEDEIROS LIMA, ocupante do cargo de Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação, matrícula n° 569337-3, lotado na Superintendência Financeira da Secretaria de Estado da Economia, como responsável pela elaboração dos atos de execução orçamentária e financeira, inclusive no Sistema de Administração Financeira do Tesouro-AFT e no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira-SIOFI*Net,* necessários ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor-RPVs pelo Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Economia, em Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 141190

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018.

PROCESSO Nº 201800004015967 - de 09/03/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017, Pregão Eletrônico SRP 02/2017.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt**.**
CONTRATADA: TIM S.A**,** CNPJ nº 02.421.421/0001-11.
OBJETO: *Mudança da razão social, CNPJ e endereço da **CONTRATADA,** conforme preâmbulo, passando de "***TIM CELULAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Av. Giovani Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade - São Paulo - SP", *para: "**TIM S.A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ".
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.

Protocolo 141191

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO Nº 201800004028795 - de 04/05/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 003/2018, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2018 - SEGPLAN/NUSLF.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a supressão de quantitativos de combustíveis do Contrato nº 028/2018, de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 9.376/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR TOTAL: R$ 2.357.649,93 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: verbas nº 2019.17.01.04.122.4001.4.001.03 e nº 2019.17.01.04.129.1022.2100.03, ambas Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho emitidas pela seção competente da Secretaria da Economia. Para o exercício seguinte, à conta de recursos orçamentários apropriados.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.

Protocolo 141193

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 126/2019 - SEDS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201910319002266
Considerando que o poder público deve desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme dispõe o artigo 3º, § 1º, da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;
Considerando que a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher é realizada por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretriz: a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma do artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;
Considerando que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) é o órgão responsável pela gestão das políticas para as mulheres e que a Gerência de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres atua no atendimento dos autores e das vítimas de violência doméstica e familiar;
Considerando o Programa de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar, instituído por meio da Portaria 039/2019, sob a coordenação desta Gerência;
Considerando, finalmente, a Lei Estadual nº 20.190, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a reserva de vagas de empregos nas empresas prestadoras de serviços ao Estado de Goiás para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que 5% (cinco por cento) das vagas de emprego firmadas por meio de contratos entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e as empresas terceirizadas prestadoras de serviços sejam destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
Art. 2º. A Gerência de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, unidade administrativa complementar vinculada à Superintendência da Mulher e da Igualdade Racial, caberá a responsabilidade de realizar a triagem e indicação das beneficiárias aos gestores dos contratos.
Parágrafo único. Compete a Gerência de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres estabelecer os procedimentos a serem adotados com o Poder Judiciário, o Ministério Público e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher para regulação das vagas de emprego às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
Art. 3º. Os editais de licitação e os contratos deverão conter cláusula que estabeleça a determinação prevista no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º. Nas renovações dos contratos cuja publicação do edital de licitação se dê após a vigência desta Portaria, ou em seus aditamentos, será observado o disposto no art. 4º da Lei nº 20.190/2018.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
MARCOS FERREIRA CABRAL - Secretário

Protocolo 141036

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - n.º 001/2019

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, visando o interesse público, referente ao Chamamento Público n.º **001/2019**. A Divulgação do Resultado Preliminar tem novo prazo: 10/09/2019; Interposição de Recursos contra o resultado preliminar 13/09/2019; Conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
1 Publicação do Edital de Chamamento Público	17/04/2019
2 Pedido de esclarecimento e impugnação deste Edital	22/04/2019, às 17 horas
3 Análise e resposta aos pedidos de esclarecimento e impugnação deste Edital	26 de abril de 2019
4 Envio das propostas pelas OSCs	29/04 a 15/07/2019
5 Sessão Pública de abertura dos envelopes	17/07/2019
6 Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção*	18/07 a 01/08/2019
7 Divulgação do resultado preliminar*	10/09/2019
8 Interposição de recursos contra o resultado preliminar*	13/09/2019
9 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção*	25/09/2019
10 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)*	30/09/2019

Demais clausulas permanecem inalteradas.

Goiânia, 02 de Agosto de 2019.
MARCOS FERREIRA CABRAL
Secretário

Protocolo 141181

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria 124/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460/88 e a Lei n° 18.746/14
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;
Considerando o disposto nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;
Considerando o que consta do processo administrativo nº 201814304006296,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores SAULO LUZINI, CPF n° 295.076.691-91, e ELI DE MENEZES RODRIGUES, CPF n° 324.253.921-49, ambos lotados na Gerência de Licitações e Apoio Administrativo desta Pasta para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do contrato abaixo especificado, com acurada observância ao que dispõe o art. 52, da Lei Estadual nº 17.928/12;
Contrato: 036/2014
Empresa: PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP
CNPJ: 11.677.983/0001-11
Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza, conversação e higienização, garçom e serviços gerais, conforme Pregão Eletrônico Nº 053/2014.
Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor ora designado no inciso I deste artigo, as atribuições que a este compete serão exercidas pelo respectivo suplente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 141068

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designada pela Portaria nº 079/2019 - SEAPA, de 07 de maio de 2019, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2019, referente ao Processo nº 201917647000790, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de publicação de atos oficiais oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em jornal de grande circulação regional, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	Editora Raízes Ltda - EPP / CNPJ 16.880.052/0001-30	R$ 17.010,00

Gerência de Compras Governamentais da SEAPA, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Procedimento licitatório adjudicado por:

Juliana Rodrigues Gomes Muniz
Pregoeira da SEAPA

Procedimento licitatório homologado por:

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Secretário de Estado

Protocolo 141186

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº: 201917604000740
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 01/2019 - SIC
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a descentralização de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação SEDI, para a execução compartilhada do Contrato nº 24/2015, com fundamento na http://www.pge.go.gov.br/files/Notatecnica12019.pdf da Procuradoria Geral do Estado - PGE.
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
CONTRATANTE/TITULAR: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10.
CONTRATADA: Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.765.213-77.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 06 de fevereiro de 2019, vigorando até 31/12/2019 2019.
Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 9.418/2019.

Protocolo 140917

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº: 201917604000276
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 20/2019 - SIC
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a descentralização de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação SEDI, para a execução compartilhada do Contrato nº 051/2015, com fundamento na http://www.pge.go.gov.br/files/Notatecnica12019.pdf da Procuradoria Geral do Estado - PGE.
VALOR: R$ 12.809,09 (doze mil, oitocentos e nove reais e nove centavos).
CONTRATANTE/TITULAR: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ, sob o nº 34.028.316/0013-47.
VIGÊNCIA: O presente TDO retroage os seus efeitos a 02/2019, data da publicação da Lei Estadual nº 20.417/2019, de 06 de fevereiro de 2019, vigorando até 29/11/2019.
Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 9.418/2019.

Protocolo 141058

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO N° 201500066007199; 2.MODALIDADE: Contrato de Locação de Imóvel; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016; 4.OBJETO: Alterar o Preâmbulo, as Cláusulas Segunda, Quinta e Décima Primeira do Contrato Originário; 5.ALTERAÇÕES: §1º Novo representante e razão social: O Locador passa a ser Diocese de Jataí e como representante Sr. Marcelo Alves; §2º Vigência: 12 (doze) meses, com início em 11/07/2019 e término em 11/07/2020; §4º Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Dotação Orçamentária: 2019.32.61.20.609.1062.2332.03, Fonte: 100, Elemento da Despesa: 36, Natureza: 3.3.90.39.12, Nota de Empenho nº 027 de 04/07/2019 no valor de R$ 28.333,33 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); 6.DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019 7.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

Protocolo 140988

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 0155/2019 - CR.

Dispõe sobre a Câmara de Julgamento e dá outras providências, conforme processo n.º 201900029004695.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o art. 32, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que trata da Câmara de Julgamento da AGR;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 02 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em conformidade com o disposto no art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e no art. 32, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, os membros da Câmara de Julgamento, para o período de 05 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, na seguinte forma:

I - Francisco Vieira de Macedo, inscrito no CPF / MF sob o nº 152.325.518-84 e Carteira de Identidade nº 22615391-5 SSP - SP;

II - Rodrigo Camilo de Oliveira, inscrito no CPF / MF sob o nº 030.721.971-21 e Carteira de Identidade nº 5203029 - SSP - G0;

III - Breno Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.952.221-81 e Carteira de Identidade nº 4.493.577 - DGPC - GO;

IV - Gustavo Esteves Kossa, inscrito no CPF / MF sob o nº 017.200.461-66 e Carteira de Identidade nº 3.724.147 - SSP - GO;

V - Victor Azevedo Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.266.981-22 e Carteira de Identidade nº 4878624 - SSP-G0.

§ 1º Designar coordenador da Câmara de Julgamento Francisco Vieira de Macedo.

§ 2º. Designar secretária-executiva da Câmara de Julgamento Terezinha de Jesus Assis Bueno, inscrita no CPF / MF sob o nº 210.698.321 - 20 e Carteira de Identidade nº 879.538.

Art. 2º. O apoio jurídico necessário para funcionamento da Câmara de Julgamento será prestado pela Procuradoria Setorial.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador da AGR.

Art. 4º. Revogar a Resolução Normativa nº 0133, de 28 de agosto de 2018.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

Euripedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 141117

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 222/2019 - GOINFRA

CONSIDERANDO que os servidores designados pela Portaria n.83/2019 não realizaram os trabalhos em razão de já integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e não terem sido substituídos em tempo hábil para finalização da Tomada de Contas Especial dentro do prazo estipulado pela referida portaria;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Sindicância realizada no processo n. 201600036001554, que apurou possíveis irregularidades e dano ao erário na construção do Aeródromo de Mambaí, e os fatos apurados no processo n. 201800036009310;

CONSIDERANDO que o referido Relatório de Sindicância aponta indícios de que ocorreram pagamentos indevidos à empresa contratada Castelo Construções e Administração de Obras Ltda.;

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar irregularidades e dano ao erário decorrentes da execução dos serviços relacionados à construção do Aeródromo de Mambaí, neste Estado;

Art. 2º Convocar os seguintes servidores para compor a Comissão: Wilson Ferreira da Silva Júnior (Presidente), Lázaro Roberto da Silva (Vice-Presidente) e Dalva Moura da Silva Martins (Secretária), para apurar as possíveis irregularidades acima descritas.

Art. 3º Determinar a observância da Resolução Normativa n. 16/2016-TCE/GO e dos procedimentos legais pertinentes e fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 83/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL.

Enio Caiado Rocha Lima
Presidente

Protocolo 140919

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

Portaria n. 247/ 2019 - GOINFRA

Considerando as possíveis irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás na INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 26/2019 - SERV-FIENG e no DESPACHO Nº 358/2019 - GCST, acostados ao processo SEI n. 201900036006914;

Considerando o possível dano ao erário apontado pelo TCE/GO e pela CGE/GO, conforme se infere do processo SEI n. 201911867000300;

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades e dano ao erário na execução do Contrato n. 273/2013-AD-GEJUR, em razão dos fatos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás na Instrução Técnica n. 26/2019-SERV-FIENG e pela Controladoria-Geral do Estado;

Art. 2º Convocar os seguintes servidores para compor a Comissão : Maria Aparecida Vaz Evangelista (Presidente), Aloísio Augusto de Almeida Pires (Vice-Presidente) e Luca de Paula Reginaldo (Secretário).

Art. 3º Compete à Comissão realizar o levantamento de elementos fáticos e jurídicos suficientes para:

I - a comprovação da ocorrência de dano ao erário;

II - a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que deram causa ou concorreram para a ocorrência do dano;

III - a caracterização do nexo causal entre a conduta dos agentes e a ocorrência do dano ao erário;

IV - a quantificação do dano ao erário;

V - sugerir medidas administrativas para ressarcimento do dano;

VI- sugerir a aplicação de sanções contratuais (art. 87 da Lei n. 8.666/93).

Art. 4º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Determinar a observância do contraditório e da ampla defesa,nos termos da Lei Estadual n. 13.800/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

Enio Caiado Rocha Lima
Presidente

Protocolo 140930

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 050/2018-PR-NEJUR, celebrado em 02/08/2018, referente à prestação de serviços de link de dados, destinados a atender às necessidades da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, nesta Capital. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OI S.A. ("OI"). **OBJETO: PRORROGAR** o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua nova contratação - o que ocorrer primeiro e **REAJUSTAR** os preços do Contrato nº 050/2018-PR-NEJUR (período da data de apresentação da proposta - Jan. 2018/ Jan. 2019), com fulcro nos artigos art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 3º, da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01. **VALOR DA PRORROGAÇÃO COM O REAJUSTE**: R$ 104.350,56 (cento e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2019.2161.04.122.4001.4001.03 - natureza de despesa nº. 3.3.90.40.30 (100), tendo sido empenhada a importância de R$ 43.479,40 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), conforme Nota de empenho nº. 00105 (8275912), de 25/07/2019, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. **Processo nº 201800036003976-SEI.**

Protocolo 141030

AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/19-PE-GELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, com referência ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/19-PE-GELIC - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS E CONSERVAÇÃO AEROPORTUÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS E PERIÓDICAS, NAS REGIONAIS PAVIMENTADAS 02, 07, 12 E 16, NESTE ESTADO (04 LOTES) - processo Nº 201900036002584, está disponível a planilha do orçamento em formato editável no site: http://www.goinfra.go.gov.br/.

A data e horário da licitação permanecem inalteradas.

Goiânia, 02 de agosto de 2019.

TAÍS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA
Gerente do PE-GELIC

Protocolo 141180

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 652/2019 - DETRAN

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do processo n° 201900025027795.

RESOLVE:

Art, 1° ALTERAR a redação do § 7° do Art. 4°, da Portaria n° 308/2019 (6935505), que passa a vigorar com o seguinte texto:

> *§ 7º - A escala de que trata o caput deste artigo deverá ser dividida em turnos, de forma a estender, integralmente, ao horário de atendimento de cada Unidade Vapt Vupt, com 1 (um) profissional médico em cada turno.*

Art. 2º - Determinar a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - Às Diretorias de Operações, de Atendimento Institucional e de Infraestrutura, de Gestão, Planejamento e Finanças, Técnica e de Atendimento, Junta médica, Junta técnica e à Gerência de Credenciamento e Controle, para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nessa data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 140978

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 255/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de Agosto de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 140924

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 254/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 2 de Agosto de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 140925

Goiás Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129001446

Instituidora do benefício: Maria Aparecida Reis Rodrigues. Dois vínculos estatutários acumuláveis com o Estado de Goiás, gerando dois benefícios cumuláveis. Data do Óbito: 25/01/2019. Benefício concedido a partir de 25/01/2019 em favor dos pensionistas Jerônimo Esteves Rodrigues, viúvo, e Ester Reis Rodrigues, filha maior inválida. Despacho Concessor nº 4624/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140933

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201900003004999 (200600022000801)

Instituidor do benefício: Air Carlos Ribeiro de Freitas. Data do Óbito: 24/02/2005. Pensionista: Alessandra Souza Borges Freitas, viúva, Retificação, a partir de 25/03/2019, do valor do benefício, com vistas a incluir a Gratificação de Função Fiscal nos cálculos da pensão. Despacho Retificado nº 46-2005/PR-DIPREV. Despacho Retificador nº 4609/2019-GAB. Fundamentação: Lei nº 13.903/2001 e sentença prolatada na Ação Declaratória sob o protocolo nº

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

5530615.55.2014.8.09.0051.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140934

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201800003013731 (201411129003614)

Instituidor do benefício: José Emiliano Folha. Data do Óbito: 31/03/1979. Pensionista: Maria Natividade Folha, viúva. Retificação, a partir de 10/09/2018, do cargo outrora ocupado pelo instituidor para Auditor Fiscal da Receita Estadual II, Padrão II, Classe Especial e do valor da pensão. Despacho Retificado nº 953/79. Despacho Retificador nº 4594/2019-GAB. Fundamentação: Lei nº 7.770/1973 e sentença prolatada na Ação Declaratória sob o protocolo nº 5112399.09.2017.8.09.0051.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140935

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201900003005842 (200900004028841)

Instituidor do benefício: José dos Santos. Data do Óbito: 18/03/1972. Pensionista: Waldir Alves dos Santos, filho maior inválido. Retificação, a partir de 28/03/2019, do cargo outrora ocupado pelo instituidor para Assistente de Transportes e Obras, Padrão IV, Classe B e do valor da pensão. Despacho Retificado nº 12.993/72. Despacho Retificador nº 4585/2019-GAB. Fundamentação: Lei nº 4.190/1962 e sentença prolatada na Ação Declaratória sob o protocolo nº 5511430.89.2018.8.09.0051.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140936

PORTARIA N° 1611, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002085158**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 683/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE,** com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JORNANES BENEDITO DA VEIGA**, RG nº 24.402 PM/GO, CPF nº 379.835.801-00, no Posto de Capitão PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140937

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009548

Instituidor do benefício: José Pinto Neto. Data do Óbito: 27/11/2014. Pensionistas: Aparecida Miranda Freires, viúva, e Iranita de Oliveira Carvalho, filha maior inválida. Retificação, a partir de 01/11/2016, do cargo outrora ocupado pelo instituidor para Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe II, Nível 7, e do valor da pensão. Despacho Retificado nº 1371/2015-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 4544/2019-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013, e sentença prolatada na Ação Declaratória sob o protocolo nº 5498900.92.2014.8.09.0051.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140938

PORTARIA N° 1612, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900016008826,** notadamente o Despacho nº 316/2019 - NUJUR-CAC 1536, a decisão liminar proferida pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Mandado de Segurança n° 5260126.57.2019.8.09.0000 e o Parecer GEAP-15893 nº 1229/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE,** com fundamento nos artigos 142, § 3°, II da Constituição Federal de 1988; nos artigos 88, II; 90, VI, § 2°, da Lei Estadual n° 8.033/75; Transferir *Ex Officio* para a Reserva Remunerada, **a partir de 23/04/2019**, em virtude de posse em cargo efetivo de Professor-III do magistério público Estadual, **DAVID MARTINS RAMOS** RG nº 32.477 PM/GO, CPF nº 710.852.381-72, na Graduação de Cabo PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço/contribuição, assim considerado até a data da posse no referido cargo efetivo.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140940

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129003709

Instituidor do benefício: Floriano José da Costa. Data do Óbito: 07/05/2019. Benefício concedido com efeito retroativo a 07/05/2019 em favor do filho menor Marçal José da Costa Neto, com extinção em 01/09/2029 ou se incorrer em qualquer das causas extintivas previstas no art. 66 da Lei Complementar nº 77/2010; e com efeito retroativo a 27/06/2019 em favor da viúva Lilha Misti Soares, em caráter vitalício. Despacho Concessor nº 4527/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140941

PORTARIA N° 1613, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77 de 22 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126 de 27 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201500011000344,** notadamente da Instrução Técnica n° 1188/2018, do Serviço de Registro de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, **RESOLVE RETIFICAR,** mantidos os demais termos, a Portaria nº 650/2016-CGF de 04/10/2016, publicada no Diário Oficial-GO nº 22.431, de 19/10/2016, referente a Reforma *Ex Oficio* por incapacidade de **WESLEY MENDES DO NASCIMENTO**, RG. nº 02247 CBM/GO, CPF nº 792.455.011-91, na Graduação de 3º Sargento BM com proventos correspondentes à Graduação de 2º Sargento BM, apenas quanto a fundamentação legal que embasou a referida reforma, onde se lia: artigos 71, IV e 72 II, “a” da Lei n°

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

11.866, de 28 de dezembro de 1992, leia-se **artigos 71, III, e 72, I da Lei 11.866/1992**.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140943

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129004182

Instituidor do benefício: Celso Pereira Machado. Data do Óbito: 22/05/2019. Pensionista: Leilamar Cândida de Araújo Machado, viúva, início: 22/05/2019, duração: vitalícia, podendo se extinguir por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 4799/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140942

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129004544

Instituidor do benefício: Emival Caetano Fernandes. Data do Óbito: 28/05/2019. Pensionista: Lúcia Elisa Fernandes, viúva, início: 28/05/2019, duração: vitalícia, podendo se extinguir por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 4796/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140944

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129004343

Instituidor do benefício: Alvaro Divino Marques. Data do Óbito: 31/05/2019. Pensionista: Izaltina Lopes Marques, viúva, início: 31/05/2019, duração: vitalícia, podendo se extinguir por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 4784/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140945

PORTARIA N° 1614, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900007030712**, notadamente do Parecer GEAP-15893 n° 1076/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CORACY NUNES DE JESUS** aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140946

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129002102 (201211129003678)

Instituidor do benefício: João Batista de Souza. Data do Óbito: 10/10/2012. Nova Pensionista: Ana Rita das Neves, companheira, início: 17/03/2017, duração: vitalícia, podendo se extinguir por novo casamento, união estável ou falecimento. Cota alterada dos filhos previdenciariamente menores João Batista de Souza Júnior, João Pedro Batista de Souza Neves e Pablo Pinto Pereira Souza. Despachos Retificados nºs 7.409-2012/GAB/GOIASPREV, Despacho nº 5383/2013-GAB/GOIASPREV e Despacho nº 6369/2013/GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 4777/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140947

PORTARIA N° 1615, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005020569,** notadamente do Parecer GEAP-15893 857/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LILLIAN MARIA SILVA PRADO** aposentadoria no cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento, Classe "F", do Grupo Ocupacional Gestor-Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140948

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processos nº 201911129004462

Instituidor do benefício: José Pelegrine Gomes. Data do Óbito: 30/05/2019. Pensionista: Sarah Liriel Pereira Gomes, filha previdenciariamente menor, início: 30/05/2019, fim: 28/08/2022, ou quando incorrer em qualquer das causas de extinção previstas no art. 66 da Lei Complementar nº 77/2010. Despacho Concessor nº 4790/2019 - GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140949

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processos n° 201911129003590 / 201911129003593 / 201911129003819

Instituidor do benefício: Windson Costa da Silva. Data do Óbito: 28/04/2019. Benefício concedido a partir de 28/04/2019 em favor dos pensionistas: Keila Luciana Neves Souza, viúva, com extinção em 28/04/2034, ou antes desta data se contrair novo casamento, união estável, ou vier a falecer; Melissa Costa Neves e Windson Costa da Silva Júnior, filhos menores, com extinção em 06/05/2035 e 02/02/2025, respectivamente, ou quando incorrer em qualquer das causas de extinção previstas no art. 66 da LC nº 77/2010, e à Patrícia Grazielle de Freitas Silva, filha à época menor, com extinção em 17/05/2019, data em que completou 21 anos de idade. Despacho Concessor nº 4760/2019 - GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140950

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129009782 (201511129001432)

Instituidor do benefício: Paulo Lopes Gonçalves. Data do Óbito: 22/02/2015. Nova Pensionista: Miryane Nunes Lopes, filha, início: 18/10/2018, com extinção em: 21/02/2019. Cota alterada da viúva Daniela Serra Lopes e dos filhos menores Paulo Vitor Serra Lopes e Piettro Serra Lopes. Despacho Retificado nº 1352/2015-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 4754/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140951

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129003275

Instituidor do benefício: Ruy Carlos da Silva. Data do Óbito: 24/04/2019. Pensionista: Divina Eterna Borges de Lima e Silva, viúva, início: 24/04/2019, duração: vitalícia, podendo se extinguir por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 4756/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140952

PORTARIA N° 1616, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006017931**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1158/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WILZE APARECIDA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140953

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE REVERSÃO (PENSÃO POR MORTE)
Processo nº 199900022000770/200800047002990/201611129006723

Instituidor do benefício: Valto Marques de Almeida . Data do Óbito: 16/03/1999. Cota Extinta da Helena dos Santos Almeida. Pensionista Remanescente: Maria Parecida Alves, companheira,data da reversão: 09/06/2016. Despacho n° 3521/2016-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/86.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140954

PORTARIA N° 1617, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010016251**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 951/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NELMA APARECIDA VICENTE** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140955

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201900003005751 (201411129009360)

Instituidor do benefício: Edgar Antônio do Rêgo. Data do Óbito: 11/11/2014. Pensionista: Hosana Carvalho Rêgo, viúva. Retificação, a partir de 29/03/2019, do cargo outrora ocupado pelo instituidor para Assistente de Transportes e Obras, Padrão III, Classe C, e do valor da pensão. Despacho Retificado nº 3828/2014-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 4729/2019-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013, e sentença prolatada na Ação Declaratória sob o protocolo nº 5607908.62.2018.8.09.0051.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140956

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129003769 (201811129010875)

Instituidor do benefício: Walter Ferreira de Oliveira. Data do Óbito: 14/11/2018. Pensionista: Jorgeta Tahan de Oliveira, viúva.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

Retificação, a partir de 14/11/2018, do cargo outrora ocupado pelo instituidor para Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão 4, Classe Especial, e do valor da pensão. Despacho Retificado nº 937/2019-GAB. Despacho Retificador nº 4731/2019-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e sentença prolatada na Ação Declaratória sob o protocolo nº 5587822.12.2014.8.09.0051.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140957

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129009513 (201511129000078)

Instituidor do benefício: Job José Costa. Data do Óbito: 01/07/2011. Pensionista: Ivoni Lopes da Silva, companheira, início: 28/02/2019. Despacho Concessor nº 4747/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, redação original.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140958

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129004698

Instituidor do benefício: Alvaro José de Oliveira. Data do Óbito: 18/06/2019. Pensionista: Fabrícia Ferreira Lemos de Oliveira, viúva, início: 18/06/2019, fim: 18/06/2034, podendo extinguir antes dessa data pela existência de novo casamento ou união estável. Despacho Concessor nº 4744/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140959

PORTARIA N° 1618, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006004310**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1108/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NELMA MARIA DA SILVA CARMO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140960

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129004157

Instituidor do benefício: Joselino Ribeiro de Bessa. Data do Óbito: 21/05/2019. Pensionista: Luzia Ribeiro de Almeida Bessa, viúva, início: 21/05/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4742/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140961

PORTARIA N° 1619, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006058540**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1126/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ADEZILEY RODRIGUES DE BARROS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140963

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129003971

Instituidor do benefício: Mário José Evangelista Rocha. Data do Óbito: 21/05/2019. Pensionista: Maria Aparecida Pereira Rocha, viúva, início: 21/05/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4740/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140962

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129004431

Instituidor do benefício: Antônio Barbosa. Data do Óbito: 28/05/2019. Pensionista: Eva Pereira Barbosa, viúva, início: 28/05/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4715/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140964

PORTARIA N° 1620, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005014881,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 592/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso I, e

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 01 de agosto de 2018, **SILVIA COSTA DE OLIVEIRA PASENIKE** no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140965

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129004540

Instituidora do benefício: Nilce de Carvalho Teles. Data do Óbito: 25/05/2019. Pensionista: Ivon Teles Pinto, viúvo, início: 25/05/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 1534/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140966

PORTARIA N° 1621, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006015494,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1043/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DULCE HELENA AMORIM** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140967

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129007232 - 201811129011109 -201911129002168

Instituidor do benefício: Jarbas Evaristo de Faria. Data do Óbito: 23/07/2018. Benefício cancelado de Jarbas Evaristo de Faria Júnior em virtude de sua emancipação. Despacho de Cancelamento nº 4758/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140968

PORTARIA N° 1622, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006007425,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1156/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALAIR WANGER BARCELOS DE BRITO** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140969

PORTARIA N° 1623, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006011737**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1000/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOÃO EVANGELISTA DA PAIXÃO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140970

PORTARIA N° 1624, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006006642**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 998/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA** aposentadoria no 2º (segundo) cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140971

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

PORTARIA N° 1625, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006009419,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1023/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IRENE DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140973

PORTARIA N° 1626, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006008701**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1203/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NATÁLIA MARIA DE CAMPOS E SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140974

PORTARIA N° 1627, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006035286,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 724/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **BENICE DA COSTA MARTIN** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140976

PORTARIA N° 1628, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006008363,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 670/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MEIRILUCIA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140977

PORTARIA N° 1629, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,
nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010936,** notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 1074/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LÁZARA MARIA LEMES OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140979

PORTARIA N° 1630, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,
nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006015363,** notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 922/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **ELENICE DE PAULA RODRIGUES ALENCAR** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140980

PORTARIA N° 1632, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006008291**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 894/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GENY ROSA DO CARMO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140983

PORTARIA N° 1633, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006004960**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 941/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA PEREIRA DO CARMO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140984

PORTARIA Nº 1634, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006017352,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1069/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSÉ CIRIACO MARQUES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140986

PORTARIA N° 1635, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006059491,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1157/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CARLOS SÉRGIO RIBEIRO SANTANA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140987

PORTARIA N° 1636, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006024792,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 980/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LINDOMAR MARIA TEIXEIRA DE BARROS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140989

PORTARIA N° 1637, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006024786,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 930/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei

Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SELMA DIAS ALMEIDA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140990

PORTARIA N° 1638, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006011140**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1018/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MEIRES MARIA DA SILVA LEMES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140991

PORTARIA N° 1639, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010711,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 983/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140992

PORTARIA N° 1640, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006006327**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 996/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NEUSI MARTINS DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140993

PORTARIA N° 1641, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006006816**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1161/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ENIVALDA ALVES DE ANDRADE QUEIRÓS** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140996

PORTARIA N° 1642, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006058141**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 877/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IRACEMA CARVALHO DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140997

PORTARIA N° 1643, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010829,** notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1072/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

"b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **NANCÍ MOREIRA ARATAQUE DUARTE** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 140998

PORTARIA N° 1644, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800007065020**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **JULIO CESAR DE FREITAS NUNES** aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141000

PORTARIA N° 1645, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006019938**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1136/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSA MÔNICA MARTINS DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141001

PORTARIA N° 1646, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006038936**, notadamente do Parecer GEAP-15893 n° 1028/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDECI ROSA DE ARAÚJO CHAGAS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141002

PORTARIA N° 1647, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006007382**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1116/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARGARIDA MARIA DA SILVA SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141004

PORTARIA N° 1648, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006013931**, notadamente do Parecer GEAP-15893 n° 1006/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOÃO BATISTA DUTRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141005

PORTARIA N° 1649, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006003631**, notadamente do Parecer GEAP-15893 n° 1052/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA MENDONÇA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141006

PORTARIA N° 1650, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900007002763**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **LUSIANO DIVINO DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141007

PORTARIA N° 1651, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010562**, notadamente do Parecer GEAP-15893 n° 1202/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RAQUEL LOUREDO SOARES DE MORAES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141008

PORTARIA N° 1652, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006026419**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1091/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIZEU JOSÉ MOREIRA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "B-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141009

PORTARIA N° 1653, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006020042**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1059/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIETE BARBOSA VIEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141010

PORTARIA N° 1654, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006004864**, notadamente do Parecer GEAP-15893 n° 1179/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUCILENE ANTUNES MACIEL** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141011

PORTARIA N° 1655, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006012088**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1004/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALEIDA MARIA FERREIRA CORTÊS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141012

PORTARIA N° 1656, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006012528,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1077/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIVINA FERREIRA ALVES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141013

PORTARIA N° 1657, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006056606,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1107/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA TEREZA JORGE GONÇALVES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141014

PORTARIA N° 1658, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006022377**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1138/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MÍRIAN DORALICE EVANGELISTA DA ROCHA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141015

PORTARIA N° 1659, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006023040,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1097/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA BERENICE PIRES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141016

PORTARIA N° 1660, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006015033**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1104/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDECI IMIDIO DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141017

PORTARIA N° 1661, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar

nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006015763**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 892/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ZULMIRA PIRES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141018

PORTARIA N° 1662, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006014240**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 850/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA ALVES DE SOUZA ALMEIDA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141019

PORTARIA N° 1663, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006008651,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 963/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ILZA DA COSTA OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141020

PORTARIA N° 1664, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006011350**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 992/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EULA RAMOS CRUVINEL DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141021

PORTARIA N° 1665, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006009096**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1155/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DORACI MARTINS GOMES SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141022

PORTARIA N° 1666, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006017403**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1082/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DALVA HELENA MENDES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141023

PORTARIA N° 1667, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

Processo nº **201800006056796**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1087/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EUDÉSIA DA SILVA ROCHA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141025

PORTARIA N° 1668, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006020367,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 908/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA LUIS GONÇALVES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141026

PORTARIA N° 1669, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010008880**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 492/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JANETE PEREIRA GONÇALVES** aposentadoria no cargo de Técnico em Higiene Dental, Nível II, Referência "M", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente do Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141027

PORTARIA N° 1670, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006001170**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 874/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **THAIS GUERRA DA COSTA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141029

PORTARIA N° 1671, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006021404**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 991/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SIRLENE LÚCIA DA SILVA SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141032

PORTARIA N° 1672, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006014995**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1034/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IZIDORIA BATISTA DE SOUZA NOGUEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141033

PORTARIA N° 1673, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

do Processo nº **201800006042836**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1085/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA IZOLDINA DE MORAES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141034

PORTARIA N° 1674, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006012565**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1014/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DARCI FAGUNDES DE OLIVEIRA REZENDE** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141035

PORTARIA N° 1675, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006009853**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1123/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ASTRID LARA MARIA INÁCIO DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141037

PORTARIA N° 1676, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006015034**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 949/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ARCÊNIA GERALDA DA SILVA MOURA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141038

PORTARIA N° 1677, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006016266**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1070/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA PAULA ALVARENGA CAVALCANTE** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141039

PORTARIA N° 1678, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006002073**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 504/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MÁRCIA APARECIDA PACHECO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141041

PORTARIA N° 1679, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010983,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1019/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NAIR RODRIGUES VIEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141042

PORTARIA N° 1680, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006016508**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 993/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUCILENE BALIANA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141043

PORTARIA N° 1681, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006001964,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1099/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SILVAN MEIRELES CORREIA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141045

PORTARIA N° 1682, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006009421**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 962/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NEIDE PEREIRA DE MORAIS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141046

PORTARIA N° 1683, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010004591,** notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 658/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ZALDA HELENA LIMA SILVA** aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141049

PORTARIA N° 1684, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006013628**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 847/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARLY PINTO MONTEIRO DE AZEVEDO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141050

PORTARIA N° 1685, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta

do Processo nº **201900006013914**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 863/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CACILDA GOMES NETA DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141051

PORTARIA N° 1687, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006018913**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1196/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JÚLIA MARIA DE REZENDE BIÂNGULO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141052

PORTARIA N° 1686, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006009496,** notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 932/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **SÔNIA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141053

PORTARIA N° 1688, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800010042180**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 875/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CLAUDIONIZIA FERREIRA SILVA BARROS** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "G", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141054

PORTARIA N° 1689, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006055706**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 935/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELZA BRAZ DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141055

PORTARIA N° 1690, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010010820**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 923/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SOLIMAR SILVA** aposentadoria no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Nível III, Referência "H", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141057

PORTARIA N° 1691, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006053619**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 682/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA ELEUZA DE QUEIROZ FERREIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141059

PORTARIA N° 1692, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,
nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006017200,** notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 716/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VANILDE NORONHA TORRES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141060

PORTARIA N° 1693, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006011928**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 984/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA GARCIA ROSA BASTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141061

PORTARIA N° 1694, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006009174**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1013/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA HELENA GABRIEL** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141063

PORTARIA N° 1695, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006009099**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 933/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LINDAURA MOTA DINATO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141064

PORTARIA N° 1696, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006006984**, notadamente do Parecer GEAP-15893 n° 997/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SÔNIA MEIRE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor Assistente, Nível A, Referência "F", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141065

PORTARIA N° 1697, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006008884**, notadamente do Parecer GEAP-15893 n° 928/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CLEUZA MARIA FERNANDES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141066

PORTARIA N° 1698, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006002899**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 975/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LILIANE FIGUEIREDO GONÇALVES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141067

PORTARIA Nº 1699, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006009469**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 903/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ADRIANA CARNEIRO DE MELO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141069

PORTARIA N° 1700, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006013839**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 916/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MÍRIAM VIEIRA REZENDE** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141070

PORTARIA N° 1701, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006005015,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 978/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **BÁRBARA TEREZINHA DA MOTA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141071

PORTARIA N° 1702, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006052606**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1030/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JUDILANIA ALVES DE ANDRADE LIMA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141072

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

PORTARIA N° 1703, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006011338**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1135/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **HELENA DE CARVALHO RODRIGUES SANTANA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141073

PORTARIA N° 1704, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006003328**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 964/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARA SANDRA ÁVILA DE SOUZA OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141074

PORTARIA N° 1705, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010833**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 974/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIZETE MACHADO DOS SANTOS BASTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141075

PORTARIA N° 1706, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006006174,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 771/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43 inciso I, e 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 11 de março de 2017, **ANA DAS DÔRES DIAS PEREIRA** no 2º (segundo) cargo Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais, em virtude de haver sido considerada incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141077

PORTARIA N° 1707, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006009037**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 971/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSANJA ALVES DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141078

PORTARIA N° 1708, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006053666**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 968/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSETE DA COSTA SIQUEIRA TELES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141079

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

PORTARIA N° 1709, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006046019**, notadamente do Parecer GEAP-15893 n° 1058/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **HELENA CARDOSO BELAS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141080

PORTARIA N° 1710, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006014856**, notadamente do Parecer GEAP-15893 n° 965/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **REGINA CÉLIA DE MORAIS ALVES TAVARES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141081

PORTARIA N° 1711, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006030671,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 869/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA SOBRINHO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141082

PORTARIA N° 1712, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006018958,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1201/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RUBENS GERALDO DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141083

PORTARIA N° 1713, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006003038**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 970/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RITA MOREIRA LEITÃO PEREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141084

PORTARIA N° 1714, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006053324,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1090/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso II, 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

partir de 08 de fevereiro de 2019, **ELISÂNGELA VINHAL PEREIRA** no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141086

PORTARIA N° 1715, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006015259,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1020/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CARLOS ANTÔNIO VICENTINI LÔBO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141089

PORTARIA N° 1716, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006022536,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1113/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CORACY DE MELO SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141090

PORTARIA N° 1717, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010021951,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 982/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 43, inciso II, 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 03 de julho de 2016, **JACIARA DOMINGOS MAGALHÃES MARCIANO** no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "G", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141091

PORTARIA N° 1718, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010007554**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 914/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso I, 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 11 de fevereiro de 2016, **NÉRI FREIRES OLIVEIRA**, no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "E", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 141093

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Processo nº: 201900022039849. **Contratante**: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO. **Contratado:** SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A, CNPJ nº 01.616.929/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário para atender à Sede Administrativa do IPASGO, e unidades descentralizadas da capital e interior. **Dotação Orçamentária: Programa:** 2019.18.61.04.122.4001.4001.03 (220). **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.01; proveniente de recursos próprios. **Valor total:** R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável sucessivamente por períodos iguais até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inc. II do art. 57, da Lei n° 8.666/93. **Fundamento Legal:** Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Jardel Mota Marinho
Presidente da CPL

Sílvio Antônio Fernandes Filho
Presidente do IPASGO

Protocolo 141144

Organização das Voluntarias de Goiás - OVG

AVISO 014/2019 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação para contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de até 132.000 (cento e trinta e duas mil) refeições (almoço), por um período de 12 (doze) meses, no Restaurante Cidadão da cidade de Jaraguá sito à Rua João Pedro de Oliveira QD 03, Lote 03 Setor Jardim Aeroporto III Jaraguá-GO, em dias úteis, a preço popular de R$ 2,00 (dois reais) a unidade, em conformidade com o termo de referência e demais exigências em seus anexos. **TIPO: Menor valor unitário por refeição. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - Processo nº 2019/403592 - OBTENÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO, TERMO DE REFERÊNCIA, MANUAL NORMATIVO DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DO RESTAURANTE CIDADÃO - OVG.** http://www.ovg.org.br-/ (portal da transparência/publicações legais 2019). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9464 e 3201-9387. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10** (dez) dias úteis a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação e no site da OVG, ou o que ocorrer por último.

Protocolo 141153

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

Processonº: 201900020001160. **Identificação do Instrumento:** Termo de Comodato de Bem Imóvel. **Partes:** Comodatária - **Universidade Estadual de Goiás,** CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e a Comodante - **Anglo American Níquel Brasil LTDA**, CNPJ/MF Nº 42.184.226/0019-69. **Objeto do Termo:** Empréstimo Gratuito do Imóvel para abrigar a nova sede da UEG Câmpus Niquelândia. **Data de Assinatura do Termo:** 01/08/2019. **Vigência:** 05 (cinco) anos. **Início:** 01/08/2019 **Fim:** 31/07/2024. **Anápolis - GO, 02 de agosto de 2019.** Hélio Regis Valente Filho**.** Assistente de Gestão Administrativa.

Protocolo 140985

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 001/2017

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG. **Contratada:** Agência Brasil Central - ABC. Constitui **Objeto:** O presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 30 meses. **Vigência:** 09/07/2019 a 09/01/2022. **Processo:** 201610267001456. **Valor Global:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Modalidade de Licitação do Contrato Originário:** Inexigibilidade de Licitação. **Dotação orçamentária:** 2019.3161.19.122.4001.4001.03, **Natureza de Despesa** nº 3.3.90.39.39. Recurso do Tesouro, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 00076 de 04/07/2019. **Valor** de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Forma de Pagamento:** Parcelado. **Signatários do ajuste:** Pela Contratante: Dr. Robson Domingos Vieira e Pela Contratada: Representante Legal: Elizeth Castro de Araújo.

Protocolo 141187

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO E TERMO DE APOSTILAMENTO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente do das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenentes abaixo relacionados com as seguintes características:
I. Programa: Habitar Melhor, Cheque-Moradia; II. Objeto: **Termo de Apostilamento** ao Termo de Fomento para Aplicação dos recursos do Cheque-Moradia; III. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS; IV. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005;

Termo de Fomento	Processo	Convenente/beneficiário	CNPJ/CPF	Assinatura	Objeto
201801000255	2018.01031.001545-01	Associação Estadual dos Pequenos Agricultores de Goiás - AEPAGO	07.300.516/0001-09	31/07/2019	Inclusão, no Quadro B do Termo de Fomento, o Município de Catalão.

Goiânia, em 02 de agosto de 2019.

Euripedes José do Carmo
Presidente da AGEHAB

Protocolo 141141

CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
EXTRATO DE CONTRATO - Art.148, RILC e art. 61, P.U., LEI 8.666/93
.PR-PRGE 071/2019 (Processo nº 18.502633-03). SEPNET: 201810269000075. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de obras civis, eletromecânicas e elétricas na SE Cachoeira Dourada. Contratada: Embrace Participações LTDA- EPP. CNPJ: 16.939.417/0001-54. Valor Contratual: R$ 16.954.689,15 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) Vigência: 600 (seiscentos) dias.
.PR-PRGE 079/2019 (Processo nº 18.501023-04). SEPNET: 201810269000017. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 070/2018. Contratada: LINQ TELECOMUNICACOES

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

LTDA - ME. CNPJ: 26.329.734/0001-02. Vigência: Prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Protocolo 140916

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 0005/19 GT
SEPNET: 201910269000022

A autoridade competente da CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CELG GT, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação por modo de Pregão Eletrônico nº PE 0005/19**,** foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celg GT e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, inciso II, do RILC da Celg GT, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe para:

ACS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.208.188/0001-93, com o VALOR TOTAL de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

As informações encontram-se disponíveis no site https://licitacoes.celggt.com.br

Protocolo 141131

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201800708
ASSUNTO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n° 049/18
OBJETO: Serviços de Retifica de cabeçote de motor da frota de veículos articulados e biarticulados
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Gyn Automotiva Ltda
VALOR: R$ 75.980,00
ASSINATURA: 30/07/19
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 026/18 -Baseado na Lei n° 13.303/16
SIGNATÁRIOS:Paulo Cézar Reis, Antônio Márcio Miguel- Metrobus e Andrea Garcia Vieira-Gyn Automotiva Ltda
Paulo Cézar Reis
Diretor Presidente

Protocolo 141169

PROCESSO: 201900413
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento n° 063/19
OBJETO: Fornecimento de Câmara de Suspensão Traseira
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Total Partner Business Eireli
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
VALOR: R$ 155.340,00
ASSINATURA: 01/08/2019
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 036/19 -Baseado na Lei n° 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Paulo Cézar Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Rogerio Casemiro -Total Partner Business Eireli
Paulo Cézar Reis
Diretor Presidente

Protocolo 141165

PROCESSO: 201900370
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento n° 061/19
OBJETO: Fornecimento de Buchas de Reação e Buchas Estabilizadoras
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Total Partner Business Eireli
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 102.367,50
ASSINATURA: 31/07/2019
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 032/19 -Baseado na Lei n° 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Paulo Cézar Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Rogerio Casemiro -Total Partner Business Eireli
Paulo Cézar Reis
Diretor Presidente

Protocolo 141166

PROCESSO: 201900349
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento n° 062/19
OBJETO: Fornecimento de Motor de Partida
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Total Partner Business Eireli
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 46.314,30
ASSINATURA: 31/07/2019
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 031/19 -Baseado na Lei n° 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Paulo Cézar Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Rogerio Casemiro -Total Partner Business Eireli
Paulo Cézar Reis
Diretor Presidente

Protocolo 141167

PROCESSO:201700823
ASSUNTO: 2° Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 045/17
OBJETO: Serviço Telefônico Móvel Pessoal
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S.A
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A
VIGÊNCIA: 07/08/20
DATA DA ASSINATURA: 09/07/19
NORMA LEGAL: Lei n° 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Paulo Cézar Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus S/A e Sérgio Cherez Pavia, Mônica de Lima Silva - Telefônica Brasil S.A
Paulo Cézar Reis
Diretor Presidente

Protocolo 141171

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
RDC Nº 13.3-001/2019
Processo: 24292/2017
Objeto: OBRAS PARA EXECUÇÃO DAS REDES DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUINDO COLETOR TRONCO, RAMAL DOMICILIAR E REDE COLETORA DE ESGOTO, NOS SETORES JARDIM NOVA ESPERANÇA, PETRÓPOLIS E ADJACENTES, QUE INTEGRAM A BACIA CAVEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, NO ESTADO DE GOIÁS.
Empresa Vencedora: VEN CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.144.883/0001-83, no valor global de R$ 17.936.790,39 (Dezessete milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos), conforme ata constante do processo. Será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelos participantes interessados, contados a partir da publicação, nos termos do item 13 do Edital.
Goiânia(GO), 31 de julho de 2019.
Ednilson Alves da Rocha
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 140994

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 442/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a servidora WALDETE FALEIROS do cargo comissionado de ASSESSOR III - AS TCE III.

NOMEAR, RAQUEL LUZ DE LIMA para exercer o cargo

comissionado de ASSESSOR III - AS TCE III.

EXONERAR o servidor JOÃO CAETANO CYSNEIROS DO REGO LIMA do cargo comissionado de ASSESSOR IV - AS TCE IV.

NOMEAR, VICTOR LEÃO TELES CRUVINEL FERREIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV - AS TCE IV.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, 01 de agosto de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente

Protocolo 140921

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela **Portaria n.º 317/2019**, tornam público o **Edital de Licitação de Pregão Eletrônico,** relacionado abaixo, do tipo **Menor Preço Global.** A licitação será realizada no site http://www.licitacoes-e.com.br/, provido pelo Banco do Brasil S/A. Início de acolhimento de propostas: 07/08/19 às 08:00h, Limite de acolhimento de propostas: 20/08/19 às 08:00h e Início da Disputa de Preços: 20/08/19 às 09:30h (horário Brasília).
Pregão Eletrônico 013/2019
Objeto: Mapeamento de Processos
Data: 20/08/2019
Horário: 09:30h
O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, entre **07:00** e **18:00** horas, de 2ª a 6ª feira, na Secretaria Administrativa do TCE ou pelo site: *www.tce.go.gov.br*. Informações pelo telefone: (62) 3228-2852- 2696.

Em 02 de agosto de 2019.
Luis Carlos de Gouveia Coelho
Pregoeiro

Protocolo 141076

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**,** por meio do Despacho nº 2879/GBPRES/2019, processo nº 09570/19, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e observando disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, considera **Inexigível a realização de licitação,** a empresa **HEWLETT- PACKARD BRASIL LTDA,** visando o Contrato de prestação de serviços de suporte técnico, no Data Center deste Tribunal, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, no valor de R$ 95.882,40 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme DUEOF n.º 00011, datado de 01 de agosto de 2019, na Dotação nº 4.90.40.82, e do programa n.º 01 032 1004 2.024, com o prazo de vigência de 12 meses, no período de 01/09/2019 a 31/08/2020..

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
Presidente

Protocolo 141145

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 088/2019
Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de equipamento de Projeção Multimídia (Projetor)
Abertura: 20/08/2019 às 10h00.
Local: www.comprasnet.go.gov.br
Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: mailto:cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas
Goiânia, 02 de agosto de 2019.
Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos
Pregoeira

Protocolo 141102

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 090/2019
Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de 1 (um) notebook, com garantia on-site de 12 (doze) meses
Abertura: 22/08/2019 às 10h00.
Local: www.comprasnet.go.gov.br
Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: mailto:cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas
Goiânia, 02 de agosto de 2019.
Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos
Pregoeira

Protocolo 141103

Extrato de Ata Sessão
Edital de Licitação n.º 052/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Sistema de Registro de Preço
Tipo: Menor Preço Global
Aos 04/06/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 052/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem e capina em comarcas do interior. Participaram da licitação as seguintes empresas: **LEONARDO DA SILVA LS**, **LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA**, **L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **ABC SERVICOS GERAIS EIRELI**, **FLORART PAISAGISMO LTDA**, **GENESIS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, **MULTISERVICOS GLACER EIRELI**, **PLUS SERVICE EIRELI**, **REDE LIMPA FACIL COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA** e **RONALDO MATIAS DE OLIVEIRA 82264147172**. Após a fase de lances e negociação, a empresa FLORART PAISAGISMO LTDA ofertou o menor valor global no valor total de R$ 291.360,00, sendo declarada vencedora, no entanto a empresa REDE LIMPA FÁCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA recorreu, sendo o recurso negado provimento e mantida a decisão do pregoeiro em substituição. Em 31/07/2019, a empresa FLORART PAISAGISMO LTDA foi declarada vencedora do certame. Analisada proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.
Cinthia Tattielle de F. R. Lemos - Pregoeira
Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio
Míria Cristina Morais e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 140972

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alvorada do Norte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo de Supressão de Materiais ao Contrato nº 011/2014. Concorrência Pública Nº 001/2013. Processo Nº 6080/2013. Contratante: Município de Alvorada do Norte. Contratado: Construtora Hábil Ltda. CNPJ: 03.972.341/0001-17. Licitado: Execução da Obra

de Universalização do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Alvorada do Norte. Recursos oriundos do Convênio SANEAGO nº 2253/2013 e esta municipalidade. Adita: Supressão de Materiais do Convênio nº 2253/2013 e fornecimento pela SANEAGO. Assinatura: 01/08/2019.

Protocolo 141168

Aparecida de Goiânia

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019. Data de abertura: **22 de agosto de 2019 às 09 horas.** Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a construção de Praça Poliesportiva no bairro Independência, neste Município. Tipo: Menor Preço Global. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Processo: 2019.025.587. Retire e Acompanhe o edital no site: http://www.aparecida.go.gov.br/. Fone: (62) 3545.1223/6504/6039, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. **Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Executivo de Licitação. Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 141124

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "b", da Lei n°8.666/93, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 009/2019, processo nº: 2018.217.034, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a reforma de unidades básicas de saúde nos setores: Jardim Nova Olinda e Retiro do Bosque, neste Município, a saber: **Empresa vencedora nos lotes 01 e 02 - Multiserviços Glacer Eireli - ME, CNPJ nº 29.302.909/0001-86, nos valores globais de R$ 111.649,88 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e R$ 92.297,56 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, **respectivamente.** Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.

Protocolo 141125

Bela Vista de Goiás

Aviso De Licitação Tomada De Preços- Nº.014/2019 O Município De Bela Vista De Goiás, Através Da Secretaria Municipal De administração, Avisa A Todos Interessados Que Fará Realizar Licitação, Na Modalidade tomada De Preços,Visando À contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Civil Para Execução Do Projeto De Construções De Rede De Abastecimento De Água Na Villa Rainha Da Paz,Na Cidade De Bela Vista De Goiás,Conforme Especificações Constantes Do Edital,Disponível No Site Da Prefeitura. Abertura: 21/08/2019 - Às 08h30min. Local: Sala De Reuniões Do Departamento De Licitação De Bela Vista De Goiás, Situado Na Praça José Lobo, Nº 10, Centro, Bela Vista De Goiás-Go.Site:http://www.belavista.go.gov.br/. - Link: Licitações,Fone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista De Goiás Aos 02 Dias Do Mês De Agosto2019. Adryannacrystina Kelly De Carvalho -Presidente da comissão de licitação.

Protocolo 141047

Cabeceiras

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 SRP 12/2019

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09: 00 horas do dia 20 de Agosto de 2019, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial 019/2019, do tipo menor preço por item, objetivando registro de preços para futuras aquisições de combustíveis, destinados a frota de veículos e maquinários do município. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 02 de Agosto de 2019. Talissa Tome Palácio, Pregoeira

Protocolo 141149

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP- Data Abertura**: 19/08/2019 às 09h00min**. Objeto da Licitação**: (Aquisição de Ferramentas Básicas)**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Pedro Salazar, 475, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850.000. Caiapônia/GO. Retire e acompanhe o edital no site: http://www.caiaponia.go.gov.br/. Fone: (64) 3663-1025/1266, e-mail: mailto:licitacao@prefeituracpa.com.br.

Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira.

Protocolo 141115

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica que devido a erro de digitação, a licitação publicada como Pregão Presencial nº 090/2019 - Processo nº 2019020723 - dia 16/08/2019 às 08h:15min - Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE para o período de 12 (doze) meses, na verdade possui como número correto Pregão Presencial nº 093/2019, permanecendo inalteradas demais disposições contidas em edital já publicado. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64- 3441-5081, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 02 de agosto de 2019. MARCEL AUGUSTO MARQUES. Núcleo de Editais e Pregões. Departamento de Licitações. Município de Catalão.

Protocolo 141151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará no dia 09 de setembro de 2019, às 08h30min, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica consultiva na capital do Estado de Goiás, dirigidas e tramitadas no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, nos termos do Edital Tomada de Preços nº 007/2019 e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassin Agel nº. 505 - Centro. Catalão - GO, 02 de agosto de 2019.Niremberg Antônio Rodrigues Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 141152

Cavalcante

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAVALCANTE/GO. Edital de Processo Escolha de Conselheiro Tutelar nº 002/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cavalcante/GO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que está reaberta a inscrição do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar - Quadriênio 2020/2023, no período de 01 a 07 de agosto/2019, das 07h às 13h, com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal 1.118/2015 e aprovado pelo Resolução/CMDCA nº 02/2019. Cópia do respectivo edital poderá ser obtida na sede do CMDCA, sito Rua Cristã nº11, Centro Administrativo, sala 06, Setor Centro, Cavalcante/Go ou no sitio eletrônico www.cavalcante.go.gov.br . 09 de abril de 2019. Maura Lúcia da Costa- Presidente do CMDCA.

Protocolo 141170

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n. 37/2019

O Município de Cavalcante/GO torna público que fará realizar às 09h30min do dia 20 de agosto de 2019, em sua sede, sito a Rua Cristã, nº 11, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para eventual **Contração de empresa especializada na promoção de eventos, para locação de toda estrutura que será utilizada na realização de evento de rodeio no município de Cavalcante - Go**, conforme descrito no edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 as 12:00h. Cavalcante/GO, 02 de agosto de 2019.

Natália Raquel Bispo dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 141172

Colinas do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 67/2018 - Inexigibilidade de Licitação, art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/1993. Contratante: Prefeitura Municipal de Colinas do Sul - GO, CNPJ nº 25.105.255/0001-40. Contratada: Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75. Objeto: Serviços técnicos especializados para recuperação de valores do programa "Estratégia de Saúde da Família" - ESF. Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Prefeito Nilo Adriano Almeida Passos e Sociedade de Advogados Raphaela Neves de Cavalcanti Domingues. Vigência: 12 meses. **CONTRATO Nº 68/2018** - Inexigibilidade de Licitação, art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/1993. Contratante: Prefeitura Municipal de Colinas do Sul - GO, CNPJ nº 25.105.255/0001-40. Contratada: Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75. Objeto: Serviços técnicos especializados para recuperação de valores que não foram repassados ao Município referente ao programa "CAQI". Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Prefeito Nilo Adriano Almeida Passos e Sociedade de Advogados Raphaela Neves de Cavalcanti Domingues. Vigência: 12 meses. **CONTRATO Nº 69/2018** - Inexigibilidade de Licitação, art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/1993. Contratante: Prefeitura Municipal de Colinas do Sul - GO, CNPJ nº 25.105.255/0001-40. Contratada: Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75. Objeto: Serviços técnicos especializados para recuperação de valores que não foram repassados ao Município referente a arrecadação do imposto de renda - IR e imposto sobre produtos industrializados - IPI. Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Prefeito Nilo Adriano Almeida Passos e Sociedade de Advogados Raphaela Neves de Cavalcanti Domingues. Vigência: 12 meses. **CONTRATO Nº 70/2018** - Inexigibilidade de Licitação, art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/1993. Contratante: Prefeitura Municipal de Colinas do Sul - GO, CNPJ nº 25.105.255/0001-40. Contratada: Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75. Objeto: Serviços técnicos especializados para recuperação de valores que não foram repassados ao Município referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), bem como a retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os repasses das cotas do FPM. Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Prefeito Nilo Adriano Almeida Passos e Sociedade de Advogados Raphaela Neves de Cavalcanti Domingues. Vigência: 12 meses. **CONTRATO Nº 71/2018** - Inexigibilidade de Licitação, art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/1993. Contratante: Prefeitura Municipal de Colinas do Sul - GO, CNPJ nº 25.105.255/0001-40. Contratada: Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75. Objeto: Serviços técnicos especializados para recuperação de valores gasto pelo município com conservação e manutenção da iluminação dos espaços públicos e a exclusão do ativo imobilizado em serviço das contas da edilidade. Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Prefeito Nilo Adriano Almeida Passos e Sociedade de Advogados Raphaela Neves de Cavalcanti Domingues. Vigência: 12 meses.

Protocolo 141154

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

OBJETO: registro de preços, recarga de extintores, elaboração de projetos, e aquisição de novos extintores, de forma parcelada no fundo de saúde, na data de abertura onde sê 14.07.2019 às 09:00, leia-se 16.08.2019 local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124. Cristalina 05.08.2019. Nara Rúbia Aparecida da Silva - Presidente da CPL.

Protocolo 141160

Damolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Damolândia, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 08h30min do dia 16 de agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Damolândia, sito à Praça Hugo Costa, nº 01, Vila Mineiro, Damolândia, GO, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, Tipo Menor Preço por Item, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de pneus, fitões, óleos lubrificantes, graxa, filtros, câmaras de ar, serviços de pré-moldagem e recauchutagem. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.damolandia.go.gov.br.Maiores informações pelo fone/fax (62) 3337-3133, e-mail maurolicitacao17@gmail.com, durante o horário das 07h30minh às 13h00minh. Mauro Araújo da Silva. Presidente.

Protocolo 141159

Diorama

O Município, através de sua Pregoeira, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 20/2019, processo: 002162/2019, com objetivo de **"**Aquisição De Medicamentos - Materiais Medicos Hospitalares Afins E Outros Para Atender As Nescessidades Do Municipio De Diorama**,** através do Fundo Municipal de Saúde de Diorama-Go**"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 19/08/2019 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 , aplicando subsidiariamente a Lei Federal e alterações posteriores. Obtenção do edital no mail-to:licitaca.diorama@hotmail.comhttp://diorama.go.gov.br/transparencia/ Inf:(64) 3689-1101 no dep. de licitação e pelo Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura Av. Dep. José de Assis - Sala de Licitações. Diorama, 02/08/2019. Danihanne Silva Teixeira - Pregoeira

Protocolo 141136

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

Edéia

Edital de Pregão Presencial n.º 016/2019 - Tipo Menor preço valor global- por empreitada Proc. Adm. de n. 1.608/2019 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE EDÉIA-GO torna publico que realizara, licitação na modalidade de **Pregão Presencial** e Proc. constante acima, do tipo MENOR PREÇO-VALOR GLOBAL POR EMPREITADA, objetivando a **Possível contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia na reforma e ampliação do Estadio Municipal Jair Rocha**, na cidade de Edéia-GO, pelo prazo de 04 meses após a assinatura do contrato e entrega da ordem de serviço, conforme cronograma físico financeiro e os serviços descriminados no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital, **no dia 21 de agosto de 2019, às 09:00hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-GO. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Av. Presidente Kennedy, 161, Edéia-GO, no horário de expediente e no endereço eletrônico http://www.edeia.go.gov.br/ Edéia-GO, 02 de agosto de 2019. **ANTONIO TELES DE OLIVEIRA - Pres. da Comissão Permanente de Licitação**

Protocolo 141003

Flores de Goiás

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público, em face a realização do Pregão 021/19, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor de R$56.520,00, à empresa ADALTO FERREIRA DA SILVA, 922.647.861-91. Em 31 de julho de 2019. LUZIA CICERO MARTINS PREGOEIRA INTERINA

Protocolo 141095

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público, em face a realização do Pregão 019/19, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS BÁSICO, ANÁLISE EM SUPORTE EM TIC, SUPORTE EM TELECOMUNICAÇÕES, INTRANET, SUPORTE EM TI NO SETOR PUBLICO, AUXILIO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS COMO SEFIP, E OUTROS, APOIO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS, ARRECADAÇÃO, FINANCEIRO, CONTABIL E OUTROS NOS SISTEMAS DE USO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO DE REDE, SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor de R$ 43.200,00, à empresa NILTON CESAR DE PAULA, CNPJ: 12.586.797/0001-30. Em 01 de agosto de 2019. LUZIA CICERO MARTINS PREGOEIRA INTERINA

Protocolo 141158

Goianápolis

Extrato de Publicação. Fundo Municipal de Saúde de Goianápolis. Comissão de Licitação. Chamamento Público Nº 008/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Goianápolis torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal 8.666/93, fará realizar chamamento público para o credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços nas unidades de Saúde que estão sob o comando e direção do FMS, conforme as condições, vagas e valores contidos no edital em referência e seus anexos. O recebimento da documentação dos interessados se realizara através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Goianápolis situada na Avenida Câmara Filho nº 353, Centro, Goianápolis, Goiás, a partir do dia 06/08/2019, prolongando-se até 31/12/2019. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.goianapolis.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3341-2017. Goianápolis, em 02 de Agosto de 2019. Heberlucas Carmo Oliveira, Presidente da CPL.

Protocolo 141056

Goianira

Aviso De Licitação Edital De Tomada De Preços N.º 012/2019.O Município De Goianira/Go, Torna Público Que Fará Realizar No Dia 22/08/2019 Às 09:00 Horas, No Auditório De Sua Sede, Situada Na Avenida Goiás, N.º 516, Centro, Cep: 75.370-000, Na Cidade De Goianira/Go, Licitação Na Modalidade Tomada De Preços, Do Tipo Menor Preço Global, Visando A Contratação De Empresa Do Ramo De Engenharia Para Construção De Calçadas, Em Execução Ao Contrato De Repasse N.º 845326/2017, Conforme Edital E Seus Anexos. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Prefeitura Ou Pelo Telefone (62) 3516-4670, De Segunda A Sexta Feira, No Horário Das 08:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00.Karla Carolina Sousa -Presidente Da Cpl.

Protocolo 141135

Itaberaí

MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Município de Itaberaí, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar, no dia 19/08/2019, as 09h00, na sede do Município, Licitação - Pregão Presencial nº 023/2019, tipo Menor Preço, destinado aos serviços de veiculação de Atos oficiais no DOE, DOU e jornal de grande circulação, de acordo com o edital e seus anexos. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.itaberai.go.gov.br ou junto à Comissão de Licitação do Município. Maiores informações pelo telefone (62)3375-2996. Itaberaí, 02 de agosto de 2019. Jaci Garcia T. Filho (Pregoeiro).

Protocolo 141162

Jaraguá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - SRP A Pregoeira do Município de Jaraguá, torna público que fará no dia 19/08/2019, às 09:00hr, Pregão Presencial para Registro de Preço, cujo objeto é a aquisição de moveis e equipamentos para a secretaria de Saúde. Maiores informações cplc@jaragua.go.gov.br ou pelo fone (62) 3326-4077. Jaraguá, 02/08/2019. Sabrinna Lopes de Oliveira Benarrós - Pregoeira.

Protocolo 141105

Jaupaci

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 -Município De Jaupaci-Go Aviso De Edital De Chamada Pública Nº 01/2019 A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Jaupaci torna pública a realização de Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural. O prazo para apresentação de documentos será dos dias: 05/08/2019 à 03/09/2019, no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, devendo a entrega ser realizada na Sala da Comissão P. de Licitação, que fica no prédio da Prefeitura, Rua Guarda-Mor. Inf. 3688-1120. Jaupaci-GO, 02 de agosto de 2019. Ana Lúcia A. da Silva - Sec. M. de Educação
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 02/2019 O Município de Jaupaci, torna público que fará realizar em sua sede, na Rua Guarda-Mor,procedimento para o credenciamento para o exercício de 2019, de 02 (duas) profissionais, dos quais são os seguintes: 1 Médico (a) Clinico Geral (plantonista); 1 Odontólogo. Os credenciados prestarão serviços junto a Secretaria Mun. de Saúde. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados dos dias: 05/08/2019 à 03/09/2019, no horário de expediente, das

07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, devendo os interessados apresentar os documentos especificados no Edital, na Com. P. de Licitações, no end. acima anotado. Inf. (64) 3688-1120 3688-1133.Jaupaci-GO. 02/08/2019. Cristhofer Lyndeberg P. Viana Pres.CPL - Júlio C. Harami Secr. Mun. de Saúde

Protocolo 141174

Niquelândia

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata de Registro de Preço, processo administrativo 2019005399, referente ao Pregão Presencial - Registro de Preço nº. 020/2019, para futura aquisição de materiais elétricos e eletrônicos visando atender a Secretaria Municipal de Urbanismo de Niquelândia de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência e Anexos. Valor global da Ata de Registro de Preço R$ 1.155.769,40 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº. 5.450/2015 e Decreto Municipal nº. 002/2011. Data da Assinatura: 01/08/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Niquelândia. CNPJ nº: 00.226.324/0001-42. Nome: Elétrica Luz Comercial De Materiais Eletricos LTDA ME. Endereço: Avenida Independência, nº. 6060, Qd. 70-C, Lt. 02, setor Aeroporto, Goiânia - Goiás. Fernando Carneiro da Silva, Prefeito Municipal.

Protocolo 141024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço, processo administrativo 2019005399, referente ao Pregão Presencial - Registro de Preço nº. 020/2019, para futura aquisição de materiais elétricos e eletrônicos visando atender a Secretaria Municipal de Urbanismo de Niquelândia de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência e Anexos. Valor global da Ata de Registro de Preço R$ 1.155.769,40 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº. 5.450/2015 e Decreto Municipal nº. 002/2011. Data da Assinatura: 01/08/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Niquelândia. **CNPJ nº - NOME - ENDEREÇO -** 00.226.324/0001-42 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - Avenida Independência, nº. 6060, Qd. 70-C, Lt. 02, setor Aeroporto, Goiânia - Goiás. Fernando Carneiro da Silva - Prefeito Municipal.

Protocolo 141096

Ouvidor

PREFEITURA DE OUVIDOR
AVISO EDITAL -PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

A PREFEITURA DE OUVIDOR/GO, torna público que fará realizar em sua sede à Av. Irapuan C. Junior, n.º 915, Centro, às 13:30hs do dia 15/08/2019, PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior lance, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento de folha desse Município, conforme edital e seus anexos que encontram se a disposição na Secret. Adm. das 7:00 hs às 11:00 hs e das 12:00 hs às 16:00 hs. Prefeitura de Ouvidor-Go, 02/08/2019.Wilian Manoel da Silva - Pregoeiro;

Protocolo 141147

PREFEITURA DE OUVIDOR
AVISO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019.

A Prefeitura de Ouvidor/GO, torna público, que realizará em sua sede, à Av. Irapuan C. Junior, n.º 915, Centro, às 08:30hs do dia 16/08/2019, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana e outros, conforme edital, que encontra-se à disposição na Secret. M. de Administração das 7:00 hs às 11:00 hs e das 12:00 hs às 16:00 hs. Ouvidor-Go, 02/08/2019.Wiliam Manoel Da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 141148

Piranhas

A v i s o Licitação Processo N° 3309/2019 Pregão Presencial - Edital Nº 012/2019.O Município De Piranhas, Estado De Goiás, Através Do Fundo Municipal De Saúde - Fms, Torna Público Que Fará Realizar No Dia 20 De Agosto De 2019, Às 08:00 Horas, Na Sede Deste Órgão, Sito À Avenida Independência, Nº 700 - Centro - Piranhas- Goiás- Cep 76.230-000, Licitação Pública, Na Modalidade Registro De Preço Para Aquisição De Equipamentos De Informatica Para Atender Os Convenios Fundo A Fundo Nº Das Propostas 02441.185000/1180 - 01 02441.185000/1180 - 02 E 02441.185000/1180 - 03 E 02441.1850001180 - 04, Edital E Informações Junto A Pregoeira E Equipe De Apoio, Em Horário De Expediente, Pelo Fone (64) 3665-7000 Ou No Www.Piranhas.Go.Gov.Br Ou Licitacoespiranhas.Go@Hotmail.Com Prefeitura Municipal De Piranhas - Estado De Goiás, Aos 29 Dias Do Mês De Julho Do Ano De 2019. Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende -Pregoeira.

Protocolo 141114

Porteirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 20 de agosto de 2019, às 09 horas, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto visando a aquisição de medicamentos da atenção básica, controlados e materiais hospitalares para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, desta municipalidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144. Porteirão, 02 de agosto de 2019.ANTONIO FELICIO DE SOUSA Secretario Mul de Saúde

Protocolo 141097

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE ARP 072/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preço para futura aquisição de material elétrico eletrônico, e ferramentas, para atender as necessidades do departamento de iluminação pública da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás, itens frustrados do pregão presencial nº 037/2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou: empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 00.226.324/0001-42, com o valor total de R$ 772.006,50 e SOUSA E PEREIRA LTDA - EPP, CNPJ: 08.847.035/0001-72, com o valor total de R$ 126.000,00.
A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 141163

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 079/2019
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço Lote.

OBJETO: Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, visando o fornecimento de link dedicado para acesso a internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, incluindo a instalação, configuração e manutenção de equipamentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades - Anexo - no Termo de Referência, do Edital.
DATA/HORÁRIO: 15 de Agosto de 2019 às 09h00min
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 16 de julho de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 141161

Senador Canedo

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

O Ordenador de Despesas do Executivo Municipal de Senador Canedo, tendo em vista o que consta nos autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2019, objetivando a aquisição de uma (01) motoniveladora, em atendimento ao Convênio nº 862296/2017, Operação nº 1045866-58/2017, Plano de Trabalho nº 029416/2017, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Senador Canedo, constante do Processo Administrativo nº. 14227/2019, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 15.239.988/0001-13, para o item 01 no valor de R$ 585.000,00. Senador Canedo, em 01 de agosto de 2019. SÉRGIO DE OLIVEIRA FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Protocolo 141098

Sítio d'Abadia

EXTRATO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A CPL torna público que na sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta, referente ao processo de licitação Tomada de Preços nº 003/2019, objetivando a **CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE SÃO VIDAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 878972/2018, CONTRATO DE REPASSE Nº 1061325-94, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, apresentou-se como única interessada a empresa PILARES IND. COM. E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.295.340/0001-10 e, após analise da documentação apresentada pela licitante, optou pela sua APROVAÇÃO, com isso, deu-se a análise da proposta apresentada, onde, constatada a sua conformidade com o edital desta Tomada de Preço, sagrou-se a empresa infra como vencedora com a proposta no valor de R$ 229.243,98 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Sítio D'Abadia-GO, 02 de agosto de 2019.
Michael Dias Dias
Presidente da CPL

Protocolo 141044

Turvânia

MUNICÍPIO DE TURVÂNIA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Turvânia, GO, torna público a retificação do Aviso licitação publicado no ultimo dia 01 de Agosto de 2019 para considerar, a partir de agora, as seguintes informações:

Onde se lê: PISTA DE COOPER COM PAVIMENTAÇÃO EM **TSD**

Leia-Se Agora: PISTA DE COOPER COM PAVIMENTAÇÃO EM **PMF**

Esclarecemos que a retificação atingiu unico e exclusivamente o aviso da licitação (extrato resumido do edital) e que as demais informações relativas a data da sessão, edital, projetos e orçamentos não foram atingidos. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital junto à Comissão de Licitação na Av. Ulisses Guimarães, n°458, centro, Turvânia/GO, no horário de expediente ou através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: http://www.turvania.go.gov.br/ ou mailto:licitacaoturvania@gmail.com.

Turvânia - Goiás, 01 de Agosto de 2019.
FERNANDO HENRIQUE ROCHA MOREIRA
Presidente da CPL
Em substituição

Protocolo 141164

Vianópolis

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis - GO, às 08h30min do dia 16 de agosto 2019, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de Empresa na área de digitalização de documentos para atender os diversos departamentos da prefeitura de Vianópolis-Go . Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site http://www.vianopolis.go.gov.br/. Município de Vianópolis - GO, 02 de agosto de 2019. Fabiana Monteiro de Souza - Pregoeira.

Protocolo 141155

FUNDOS MUNICIPAIS

Catalão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CATALÃO - GO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Decisão TCU nº 656/1995 - Plenário, IN nº 007/2016 c/c IN nº 001/2017 c/c IN nº 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, as Portarias do Ministério da Saúde, em especial as GM/MS nº 1.606/2001 e 2.567/2016, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, realizará a partir do dia 05 de agosto de 2019, em horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO referente ao Edital em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação complementar de serviços públicos de saúde, de plantões médicos, através de médicos plantonistas, junto à Unidade de Pronto

Atendimento - UPA de Catalão nos termos do Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 002/2019 e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico saude@catalao.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rodovia BR-050, km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT), Bairro São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs. Catalão - GO, 02 de agosto de 2019.Velomar Gonçalves Rios - Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 141179

Serranópolis

EXTRATO DO CONTRATO 221/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2799/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADA: MÓVEIS CARVALHO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.243.924/0001-78. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 017/2019. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12251.090000/1180-03 do FNS, conforme descrito no Termo de Referência, pelo edital e seus anexos, seguindo as normas técnicas da ANVISA, do INMETRO e da Lei do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2023.2.056 - 4.4.90.52. VALOR GLOBAL: R$ 18.340,00 (Dezoito mil, trezentos e quarenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 29 de Julho de 2019. ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 141099

EXTRATO DO CONTRATO 219/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2799/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.563.511/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 017/2019. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12251.090000/1180-03 do FNS, conforme descrito no Termo de Referência, pelo edital e seus anexos, seguindo as normas técnicas da ANVISA, do INMETRO e da Lei do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2023.2.056 - 4.4.90.52. VALOR GLOBAL: R$ 2.555,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 29 de Julho de 2019.ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 141100

EXTRATO DO CONTRATO 220/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2799/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72 . CONTRATADA: MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.191.397/0001-41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 017/2019. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12251.090000/1180-03 do FNS, conforme descrito no Termo de Referência, pelo edital e seus anexos, seguindo as normas técnicas da ANVISA, do INMETRO e da Lei do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2023.2.056 - 4.4.90.52. VALOR GLOBAL: R$ 4.442,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 29 de Julho de 2019. ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 141101

Trindade

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019, processo n° 2019018578, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE DE TRINDADE/GO**, cujo resultado assim se mostrou: empresa vencedora: **WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S,** com o valor global de **R$ 155.014,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, catorze reais).** A presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos - Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de agosto de 2019.
Karla Cristina de Jesus Santos
Presidente da CPL

Protocolo 140999

CÂMARAS MUNICIPAIS

Carmo do Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE - GO**, vem comunicar a todos, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** visando a contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Carmo do Rio Verde-GO, conforme as especificações do Edital; **no DIA 22 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS, no prédio da Câmara Municipal de Carmo do Rio Verde-GO;** os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas, através do site oficial http://www.camaracrv.go.gov.br/, ou pelo telefone: (62) 3337 - 6477.Câmara Municipal de Carmo do Rio Verde-GO, 05 de agosto de 2019.

ROBERTA CAETANO COSTA
Presidente da CPL

Protocolo 141113

Goianira

Aviso De Revogação Tomada De Preços Nº 001/2019. A Comissão Permanente De Licitação Da Câmara Municipal De Goianira, No Uso De Suas Atribuições Legais, Torna Pública A Revogação Da Tomada De Preços Nº 001/2019, Destinada À Contratação De Empresa Para

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

Construção Da Nova Sede Da Câmara Municipal De Goianira, Em Razão De Que A Empresa Vencedora Do Certame Alega Que Por Erro Na Proposta Não Irá Assinar O Contrato. Pedro Mendonça Lima Branco Presidente Da Cpl

Protocolo 141092

Aviso de Revogação. Tomada de Preços Nº 001/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goianira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação da Tomada de Preços nº 001/2019, destinada à Contratação de empresa para construção da nova sede da Câmara Municipal de Goianira, em razão de que a empresa vencedora do certame alega que por erro na proposta não irá assinar o contrato. Pedro Mendonça Lima Branco, Presidente da CPL.

Protocolo 141087

Valparaíso de Goiás

AVISO

A Câmara Municipal de Valparaiso de Goiás, Estado de Goiás, avisa aos interessados e ao público em geral, que no dia 15 de agosto de 2019, às 10:30h, se realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 008/2019, para contratação de empresa para o desenvolvimento de Portal Institucional e Portal do Cidadão com concessão de licença de uso e prestação de serviços especializados em Hospedagem de aplicações e e-mails, Suporte técnico, Assessoria de Publicação e Consultoria Jurídica de Transparência em obediência a Lei de Acesso a Informação N. º 12.527/2011, Lei das Ouvidorias Nº 13.460/2017 e Leis Complementares Nº 101/2000 e Nº 131/2009, conforme especificado no Anexo I deste Termo, para a Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás- GO.Edital e demais informações na Comissão Permanente de Licitação à Rua B, Qd. 06 Lt. 01 e 02 Parque Rio Branco, Valparaiso de Goiás, CEP 72870-000 ou pelo telefone (61) 30127537 ou 3012 7505.

Valparaíso de Goiás, 02 de agosto de 2019.
Claudio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 141184

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO**., sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO,** a seguir relacionados: RENILDE ROSA RIBEIRO MELO, CDA nº 20190015521, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 341,42; WALDOMIRO NUNES MANSOS, CDA nº 20190015520, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 197,33; MAMEDIO ROCHA DE MAGALHAES, CDA nº 20190015518, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 413,39; MATIAS RIBEIRO DE SOUSA, CDA nº 20190015517, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 182,76; CARLOS EDUARDO BRASIL, CDA nº 20190015516, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 226,33; MARIA APARECIDA ALVES SANTANA, CDA nº 20190015515, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 133,12; WILDES CHARLES P MIGUEL, CDA nº 20190015514, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 73,77; LEILA RODRIGUES PIRES, CDA nº 20190015512, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 167,05; AZIMEIRE PEREIRA PIRES, CDA nº 20190015511, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 194,91; MARCIA APARECIDA DE PAULA, CDA nº 20190015510, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 330,43; HEBERTH RUBER FERREIRA, CDA nº 20190015506, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 269,98; NUBIO SIMINO ELOI, CDA nº 20190015505, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 124,92; MANOEL MARTINS DOS SANTOS, CDA nº 20190015492, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 119,38; MARIA IVANILDE LIMA, CDA nº 20190015487, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 206,16; SHIRLEY CRISTINA DA SILVA, CDA nº 20190015462, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 125,69; TEREZA PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190015461, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 255,89; SANDOVAL LOURENCO TOFILIS, CDA nº 20190015452, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 258,65; JULIANA MACEDO, CDA nº 20190015448, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 336,70; BALTAIR DE SOUSA MACHADO, CDA nº 20190015446, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 220,88; FANCISCO CARLOS BORGES DA SILVA, CDA nº 20190015444, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 220,88; VISODA MACEDO MEDRADO, CDA nº 20190015437, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 127,19; MANOEL PEDRO DA SILVA, CDA nº 20190015435, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 203,23; GALDINO FLORENCIO DE BARROS, CDA nº 20190015429, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 168,19; MAIRA HELENA DOS SANTOS GONCALVES, CDA nº 20190015428, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 304,96; MARIA ALEIXO CHAVEIRO SIADE, CDA nº 20190015423, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 194,67; EURIPEDES PAULINO DA SILVA, CDA nº 20190015421, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 182,64; JOSELI ALVES DOS SANTOS, CDA nº 20190015419, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 454,40; MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190015412, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 136,29; RAINO SOARES DE SOUZA, CDA nº 20190015410, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 131,33; RODRIGO COSTA MACHADO, CDA nº 20190015408, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 438,09; LUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190015403, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 307,84; EVANIR CONCEICAO DA SILVA AMORIM, CDA nº 20190015402, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 320,80; APARECIDA FATIMA SOUZA, CDA nº 20190015399, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 225,40; MARIA CLEUSA DE JESUS, CDA nº 20190015396, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 266,81; VALMIR MENDES PINTO, CDA nº 20190015393, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 714,76; LORIVAL NEVES DA SILVA, CDA nº 20190015391, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 281,78; DIVINA APARECIDA DA COSTA, CDA nº 20190015388, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 304,66; THALYA APARECIDA ALVES COSTA, CDA nº 20190015387, Vencimento 18/07/2019, Valor R$ 486,24; PEDRO RODRIGUES SOARES, CDA nº 20190015386, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 929,17; ELY VIEIRA DE CARVALHO, CDA nº 20190015385, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 535,80; ADONIS MARTINS DE JESUS, CDA nº 20190015382, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 740,45; SUZILAINE RODRIGUES SANTOS JORGE, CDA nº 20190015380, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 257,21; WERLANE LEMES AGUIAR, CDA nº 20190015378, Vencimento 18/07/2019, Valor R$ 858,48; JOCILANE LEMES AGUIAR, CDA nº 20190015377, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 858,48; DAMIAO RODRIGUES DOS SANTOS, CDA nº 20190015375, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 506,75; DEUSLEI CARVALHO DA COSTA, CDA nº 20190015372, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 514,71; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190015371, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 427,67; JOSE DIVINO DIAS, CDA nº 20190015370, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 294,05; DIVINA PEREIRA, CDA nº 20190015368, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 317,89; JOSE VICENTE BORGES, CDA nº 20190015364, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 691,30; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190015362, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 713,91; JOSE FERREIRA QUIRINO, CDA nº 20190015360, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 1.030,39; JOSE FERREIRA QUIRINO, CDA nº 20190015359, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 309,05; MARIA DAS DORES, CDA nº 20190015358, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 294,43; AFONSINA MARIA FERREIRA, CDA nº 20190015357, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 544,21; ADAO DE SOUZA PASSOS, CDA nº 20190015356, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 401,39; DIEGO SOARES ARAUJO, CDA nº 20190015353, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 403,37; TIAGO ALVES SILVA E OUTRO, CDA nº 20190015351, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 801,10; ANTONIO FERREIRA QUIRINO, CDA nº 20190015348, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 364,10; IRANY ALVES GAMA, CDA nº 20190015347, Vencimento 18/07/2019, Valor R$ 315,49; JULIO CESAR ALVES DA SILVA MACHADO, CDA nº 20190015346, Vencimento 18/07/2019, Valor R$ 301,75; DIVALDO CASTRO DE SOUZA, CDA nº 20190015343, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 378,37; JOSE MARIA CARDOSO, CDA nº 20190015342, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 468,70; MARIA LEMES GOMES, CDA nº 20190015341, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 412,39; VALDIVINO MIGUEL DA SILVA, CDA nº 20190015340, Vencimento 10/07/2019,

Valor R$ 223,95; DIVINO BANDEIRA DA SILVA, CDA nº 20190015339, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 284,86; DEUSLEI CARVALHO DA COSTA, CDA nº 20190015338, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 698,98; NEWTON RIBEIRO DOS SANTOS, CDA nº 20190015337, Vencimento 18/07/2019, Valor R$ 295,85; JOSE LEITE DE SOUZA NETO, CDA nº 20190015336, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 254,95; LEONIDAS SOARES DA COSTA, CDA nº 20190015334, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 708,48; MAUROZAN PIRES CAETANO, CDA nº 20190015333, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 357,81; MARCOS AURELIO BARBOSA GOMES, CDA nº 20190015332, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 465,28; MEIRY MARGARETE DE JESUS RAIMUNDO, CDA nº 20190015330, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 444,78; ADAO GONCALVES DA SILVA, CDA nº 20190015328, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 401,39; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190015327, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 1.214,49; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190015326, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 785,78; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190015325, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 785,78; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190015324, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 785,78; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190015323, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 785,78; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190015322, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 785,78; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190015321, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 785,78; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190015320, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 785,78; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190015319, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 362,08; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190015318, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 362,08; WELINTON LOPES DA COSTA, CDA nº 20190015317, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 600,39; GLEYDSON DE BRITO BATISTA, CDA nº 20190015316, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 521,41; LAZARO UMBELINO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190015315, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 455,22; JOSE BUENO FERNANDES, CDA nº 20190015314, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 332,42; ANTONIA LUCIA DOS PASSOS, CDA nº 20190015312, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 147,10; ANTONIO BATISTA LEITE, CDA nº 20190015310, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 585,31; AMELIA NUNES DE SOUZA, CDA nº 20190015308, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 1.073,85; VANDERLEI MOREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190015307, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 1.760,26; NALDETE RIBEIRO DOS SANTOS, CDA nº 20190015305, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 1.129,36; JULIANO GARCIA DE JESUS E OUTROS, CDA nº 20190015304, Vencimento 18/07/2019, Valor R$ 509,02; WESLEY CARVALHO ALVES DA COSTA, CDA nº 20190015303, Vencimento 18/07/2019, Valor R$ 256,59; KAMILLA SANTOS RIOS, CDA nº 20190015301, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 314,38; ROBERT PAULO MENEZES, CDA nº 20190015390, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 326,31; RICARDO SILVA SOUZA, CDA nº 20190015349, Vencimento 18/07/2019, Valor R$ 327,33; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal “Diário Oficial do Estado de Goiás” e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 26 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 19

Protocolo 140995

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO**., sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO,** a seguir relacionados: FATIMA DE SOUZA ROSA, CDA nº 73122014, Vencimento 22/07/2019, Valor R$ 383,93; FATIMA DE SOUZA ROSA, CDA nº 55442017, Vencimento 22/07/2019, Valor R$ 316,75; FATIMA DE SOUZA ROSA, CDA nº 46572015, Vencimento 22/07/2019, Valor R$ 357,91; FATIMA DE SOUZA ROSA, CDA nº 40672016, Vencimento 22/07/2019, Valor R$ 335,61; ELIZETE GOMES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190015697, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 190,62; MARIA SANTANA FERREIRA, CDA nº 20190015696, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 375,81; LUZILEDIA VIEIRA CASTRO, CDA nº 20190015695, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 220,88; FRANCISCO DE ASSIS CEZAR MORAIS, CDA nº 20190015693, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 220,88; RENIEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, CDA nº 20190015692, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 222,52; MARIA SUELY LIMA DE FREITAS, CDA nº 20190015691, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 184,57; ALBERTINA FERREIRA DO ROSARIO, CDA nº 20190015690, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 133,39; HUDSON CASSIO PEREIRA QUEIROZ, CDA nº 20190015688, Vencimento 22/07/2019, Valor R$ 224,25; VALDECI EZEQUIEL DIAS, CDA nº 20190015686, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 220,88; ROSINEIDE GOMES DA SILVA MUNIZ, CDA nº 20190015682, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 220,24; HENRIQUE ALVES BARBOSA, CDA nº 20190015679, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 348,78; EURIDES JOSE OLIPIO, CDA nº 20190015677, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 412,87; JOAO VIEGAS DOS SANTOS, CDA nº 20190015676, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 197,54; ADIVER CAETANO CINTRA, CDA nº 20190015672, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 79,24; ROSALIA SOARES LEITE, CDA nº 20190015671, Vencimento 22/07/2019, Valor R$ 261,87; THIAGO SIRLEY SANTANA MEIRA, CDA nº 20190015669, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 220,88; JOSEFA DE AGUIAR ARRUDA, CDA nº 20190015668, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 159,40; IVANI APARECIDA VIEIRA, CDA nº 20190015665, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 288,08; MARIA ELENI FIGUEIREDO, CDA nº 20190015663, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 441,07; DEUSDETH JOSE PINHEIRO BARBOSA, CDA nº 20190015661, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 165,38; MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO, CDA nº 20190015659, Vencimento 22/07/2019, Valor R$ 220,88; OSVALDO BERNADO DE SOUZA, CDA nº 20190015658, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 219,83; SEBASTIAO SOARES DOS REIS, CDA nº 20190015653, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 357,85; MARIA SOARES DOS SANTOS, CDA nº 20190015652, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 155,76; ADEMAR SANTANA DOURADO, CDA nº 20190015651, Vencimento 22/07/2019, Valor R$ 185,05; EDVANIA SOUSA DIAS E ADJAENE DUTRA, CDA nº 20190015649, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 294,08; FLAVIA DE SOUZA SILVA COSTA, CDA nº 20190015648, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 141,55; JOSE DE JESUS AGUIAR, CDA nº 20190015643, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 409,55; MARLI INACIO DE FREITAS, CDA nº 20190015640, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 265,11; LEANE PIRES CANUTO, CDA nº 20190015639, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 243,70; IOLANDA LUIZA DE SOUSA, CDA nº 20190015638, Vencimento 22/07/2019, Valor R$ 177,81; PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, CDA nº 20190015635, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 413,39; JAQUELINE BERNADO DA SILVA PORTO, CDA nº 20190015630, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 220,88; NAIHARA BENTO RODRIGUES LEMES, CDA nº 20190015626, Vencimento 22/07/2019, Valor R$ 132,86; CLAUDIA PEREIRA PEDROSA, CDA nº 20190015615, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 786,48; RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS FREITAS, CDA nº 20190015613, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 404,52; GLAUCIA LOPES DA SILVA, CDA nº 20190015604, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 205,71; VENIR RODRIGUES, CDA nº 20190015602, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 298,50; KELLY DE SOUZA MAIA, CDA nº 20190015601, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 353,08; JOSE CARLOS DE SOUSA, CDA nº 20190015598, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 206,69; GILMAR DE MATOS BENTO, CDA nº 20190015595, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 364,40; ALESSANDRA RODRIGUES ROSA, CDA nº 20190015594, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 220,88; MARIA APARECIDA VIEIRA OLIVEIRA, CDA nº 20190015592, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 220,88; RUDSON ALVES SILVA, CDA nº 20190015589, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 220,88;

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

CARLA JACQUELINE BARBOSA DO VALLE FURTADO, CDA nº 20190015588, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 164,12; IVANILDE DE SOUSA SANTOS SILVA, CDA nº 20190015581, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 170,24; ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO PARREIRA, CDA nº 20190015579, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 281,98; JOSE DO CARMO E OUTRO, CDA nº 20190015574, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 118,86; ANDREIA PEREIRA DE MACEDO, CDA nº 20190015572, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 169,35; LETICIA CRISTINE MARTINS COELHO, CDA nº 20190015543, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 220,88; MARIA DE FATIMA DE SOUSA LIMA, CDA nº 20190015541, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 164,89; SONIA APARECIDA PASSOS, CDA nº 20190015566, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 210,76; REJANE COELHO FURTADO, CDA nº 20190015562, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 166,42; SONILDA DE SOUZA GUIMARAES REIS, CDA nº 20190015552, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 128,58; EDILSON SOUZA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190015551, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 224,25; MARIA NERES DA SILVA, CDA nº 20190015550, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 150,29; THIAGO HENRIQUE CORDEIRO GOMES RODRIGUES E OU, CDA nº 20190015549, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 220,88; EGILZA MARIA DA SILVA, CDA nº 20190015548, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 303,23; ROSINEI COELHO DE LIMA, CDA nº 20190015546, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 220,88; DIVINA CELIA RODRIGUES DA SILVA, CDA nº 20190015536, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 372,98; NUBIA SOUZA CARNEIRO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190015535, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 220,88; MARIA NAZARETE DA SILVA AMORIM, CDA nº 20190015534, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 121,16; DONALDO JOSE ROCHA, CDA nº 20190015533, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 470,93; JOSE MAURO SILVA SOUSA, CDA nº 20190015532, Vencimento 19/07/2019, Valor R$ 325,08; CLAUDENY JOSE DE FARIA, CDA nº 20190015530, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 195,33; DIVINO RODRIGUES DE MORAES, CDA nº 20190015529, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 187,33; NELISNEIDE MARQUES DA COSTA, CDA nº 20190015522, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 413,39; MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOB, CDA nº 20190015664, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 413,39; MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOB, CDA nº 20190015596, Vencimento 10/07/2019, Valor R$ 413,39; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal “Diário Oficial do Estado de Goiás” e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 29 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 22

Protocolo 141137

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

A Tabeliã Respondente do Cartório de Serviços de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, Senhorita Iolanda Resende Ferreira, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, situado à Avenida Dona Dita, n. 303, Centro, Tel: (62) 3339-7111, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (n.), valores em Reais (R$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:
APRESENTANTE: **DEPARTAMENTO DE TRANS. DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO**

CDA n.	VALOR	DEVEDOR/EMITENTE/SACADO
648802	R$ 1.171,89	GIBRAN DIEGO DOS SANTOS
648740	R$ 261,87	CELIA MARIA SILVA FERREIRA
650058	R$ 507,34	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
649365	R$ 1.014,68	ALEXANDRE LUIZ DE AGUIAR
650057	R$ 507,34	ANTONIO MARCOS DE LIMA NOTTO
649010	R$ 1.014,64	FIDELIS DE LIMA NETO

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Santa Terezinha de Goiás-GO, 02 de Agosto de 2019.
IOLANDA RESENDE FERREIRA - Tabeliã Respondente do Cartório de Serviços de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás.

Protocolo 141176

JOSE NETO DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 29.367.726/0001-49, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a licença LAS para a atividade de comércio varejista de carnes, situada a rua das Margaridas, Qd. 54, Lt. 54, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução Conama 001/86.

Protocolo 128492

A **INDUSTRIA E COMERCIO LUCIA LTDA-EPP,C-NPJ:26.942.920/0001-12**, localizada no Município de Caldas Novas, Goiás, situada na Rua 58, quadra SRC, lote 01, no bairro Itaguaí II, torna Público que solicitou à SEMMARH-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas-GO a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** de suas atividades como Fabricação de produtos de limpeza e polímero, sabões e detergentes sintéticos.

Protocolo 140328

MEMORIAL PARQUE DE ANÁPOLIS LTDA, CNPJ 06.147.478/0001-25, torna público que **Recebeu** junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a **Licença Ambiental** de funcionamento de nº 224/2015 tendo a validade até 08/06/2019 para as atividades de Gestão e manutenção de cemitério situada na Rodovia Anápolis à Joanápolis (GO-560), Zona Rural, Anápolis - Goiás.

Protocolo 140800

GRAN VITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
CNPJ/MF Nº 12.781.492/0001-89
NIRE 5220285593-0

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Informamos que conforme a 9ª Alteração de Contrato Social datada de 22/07/2019 foi deliberada a redução do capital social da Sociedade no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), passando dos atuais R$ 18.661.400,00 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta um mil, e quatrocentos reais), para R$ 661.400,00 (seiscentos e sessenta e um mil, e quatrocentos reais), uma vez que o capital social se mostrava excessivo ante às necessidades da Sociedade (Art. 1.084 do Código Civil). Sócios: ALE Participações Societárias S.A., Salomão Teixeira de Souza, Marcelo Costa Souza, e José Aloizio Teixeira de Souza Junior.

Protocolo 140804

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

AUTO POSTO CAMPO LIMPO LTDA, CNPJ: 04.783.570/0001-56, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a renovação da Licença de Funcionamento N° 2664/2015 sob processo n° 13713/2013, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado na Rua Baltazar Cardoso N° 888 Centro, no município de Campo Limpo de Goiás - GO, CEP: 75.160-000.

Protocolo 140914

NOVA GERAÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 07.103.232/0001-14, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a renovação da Licença Ambiental de Operação N° 247R/2015 sob processo n° 18861925, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Dom Emanuel, n° 356, Quadra 11, Lote 07, Setor Rodoviário, no município de Goiânia - GO, CEP: 74.430-180.

Protocolo 140915

HSI INCORPORADORA FLAMBOYANT LTDA CNPJ N° 13.107.574/0001-05 torna Público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação por meio do processo **n° 55573690** a Atividade(s): Incorporação de empreendimentos imobiliários , Construção de Edifícios, Compra e venda de imóveis próprios e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (s) Na Rua. Natal N. 144 Q 08 L 19/23, S/n, St. Alto da Gloria, Goiânia - GO.

Protocolo 140918

OLARIA CAJUEIRO LTDA ME, CNPJ: 01.814.193/0001-87, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO-SEMMA, a renovação da Licença de Funcionamento para extração de argila, situada na Fazenda João de Deus, zona rural, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 140922

DH ALIMENTOS LTDA - ME, portador do CNPJ: 32.319.778/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Anápolis - SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Instalação para atividade de Fabricação de alimentos e pratos prontos; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, n° 2349, Qd. 32 Lt. 21, JK Nova Capital, Anápolis - GO.

Protocolo 141031

A empresa **CORDEIRO & CANDIDO LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.149.124/0001-21**, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Carmo do Rio Verde, a obtenção da licença Ambiental de Funcionamento, **LF Nº 001/2019**, com processo **nº 177/2019** para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R ALAMEDA I, QD.11 LT.10, LOTEAMENTO JARDIM CACHOEIRA, município de CARMO DO RIO VERDE - GO.

Protocolo 141048

COMUNICADO

AUTO POSTO FLERT`S PERIMETRAL NORTE LTDA-EPP, CNPJ 20.259.505/0001-82, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE ITUMBIARA - AMMAI, A LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO.

Protocolo 141107

A **Caçu Comércio e Indústria de Açúcar e Álcool Ltda**, CNPJ nº 07.996.345/0001-96, com sede à Rod. Mun. Vicentinópolis a Porteirão km 10 + 12 Faz. Pombas, Zona Rural, Vicentinópolis GO, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a **licença de instalação para ampliação da indústria**

Protocolo 141140

A **Caçu Comércio e Indústria de Açúcar e Álcool Ltda**, CNPJ nº 07.996.345/0001-96, com sede à Rod. Mun. Vicentinópolis a Porteirão km 10 + 12 Faz. Pombas, Zona Rural, Vicentinópolis GO, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a **licença de funcionamento para ampliação da indústria.**

Protocolo 141143

CARLOS HUMBERTO PEREIRA-SUPER CARNES, CNPJ: 22.153.181/0001-29, torna público que **REQUEREU** da *SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*, a Licença de Funcionamento para Abate, Preparação de Produtos e Subprodutos de Carne e de Pescado, com área construída de 1.947,68m², na Rod GO 210, Km 3, Zona Rural, Município de Goiandira - GO.

Protocolo 141188

CARVÃO BRASA DE OURO LTDA, CNPJ.: 11.220.978/0001-85, torna público que **REQUEREU** junto a *SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*, a LACS - Licença Ambiental de Carvoejamento Simplificada de Floresta de Produção (Eucalipto), na Fazenda Lagoa, Zona Urbano, no Município de Três Ranchos - GO.

Protocolo 141189

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS** e do **Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL,** torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
042/19 - AGIR	Contratação de empresa para manutenção preventiva/corretiva nas câmaras frigoríficas
119/19 - AGIR	Contratação de empresa especializada para realização de serviço de análise de água e do ar
1427/19 - HUGOL	Contratação de empresa para seguro predial

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no *site* http://www.agirgo.org.br/ no link *compras* e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5478.

Serviço de Compras

Protocolo 141156

Por meio da EMGEMA21 a Agropecuária Lageado Empreendimentos Ltda, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA do município de Goiânia-GO, a Licença Ambiental Prévia com validade até 08/07/2020 e Licença Ambiental de Instalação com validade até 08/07/2021, para as Obras de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, na Fazenda Retiro, que virá a se tornar no futuro um loteamento denominado Residencial Lageado, região Leste do município de Goiânia-GO.

Protocolo 140926

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: e744a303

ANDRÉ LUIZ DAFA, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** a renovação da LF n. 207/2014, válida até 31.01.2020 para irrigação por pivô central, sito à Fazenda Olhos D'Água ou Barra, GO-118 - ZR, São João da Aliança/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 140931

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.828.929/0001-39, torna público que **requereu** a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e planejamento urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação de Múltiplos Pavimentos ou Unidades, na Avenida JK, Quadra 19, Lote 02, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO.

Protocolo 140932

RONALDO RIBEIRO, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corumbaíba, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para atividade de **extração de argila**, sito Rodovia GO 139, Km 03 - Zona Rural - Corumbaíba - Fazenda Serra Negra, Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86**.**

Protocolo 140982

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório n. 058/2019
Pregão Presencial n. 037/2019

A UniRV - Universidade de Rio Verde, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório supracitado, tendo em vista a necessidade de alteração no instrumento convocatório.
Objeto: Contratação de estabelecimento bancário para administrar a folha de pagamento de salários, proventos e benefícios dos servidores ativos, efetivos ou contratados daUniRV - Universidade De Rio Verde.

Rio Verde/GO, 02 de julho de 2019.
Kamilla Prado Souza
Pregoeira

Protocolo 141116

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 080/2019 - Tipo: Menor Preço Por Item
Processo de licitação n. 117/2019

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 19 de agosto de 2019, às 08h00min**, Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **com itens exclusivos para microempresa e empresas de pequeno porte, e itens em que admitida a ampla concorrência,** do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículos pesados com motorista e ajudante, incluso manutenção e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, para atender as necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde**, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: http://unirv.edu.br/licitacoes.php ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3318, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 02 de agosto de 2019.
Kamilla Prado Souza
Pregoeira

Protocolo 141185

DOE AMOR. DOE SANGUE.
abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Conheça
Goiás

IMAGENS: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA

Cidades históricas, diversão,
natureza, turismo de aventura...
Conheça Goiás e se surpreenda
com as belezas do nosso Estado.

ABC
Agência Brasil Central

"Meu Araguaia
Suas areias cobriram meus pés
Seu encanto fez do pranto
Um acalanto pra nós dois..."
(Rinaldo Barra)
abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL